



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 05/2022

**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS**

**OBJETO
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TORNO E SOLDA**

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 99.825,00

RÚBRICA

| | | | | | | | |
|----|--|--|--|----|--|--|--|
| 1 | | | | 1 | | | |
| 2 | | | | 2 | | | |
| 3 | | | | 3 | | | |
| 4 | | | | 4 | | | |
| 5 | | | | 5 | | | |
| 6 | | | | 6 | | | |
| 7 | | | | 7 | | | |
| 8 | | | | 8 | | | |
| 9 | | | | 9 | | | |
| 10 | | | | 10 | | | |
| 11 | | | | 11 | | | |
| 12 | | | | 12 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MEMORANDO Nº 005 /2022

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade, de contratação de Empresa especializada em fornecimento de serviços de **TORNO E SOLDA EM GERAL, INCLUINDO SOLDA MIG E TIG.**

O presente procedimento de contratação se dá em face da necessidade de manutenção em veículos, caminhões, maquinas e demais equipamentos que necessitam, corriqueiramente, dessa natureza de serviço visando atender a todas as secretarias dessa administração.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 13 de janeiro de 2022.

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS.
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
Portaria nº 012/2021

Exmo. Sr.
PAULO JOSÉ MORFINATE
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 17/01/2022

às 11:12 hs. Nº 41/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO** e demais secretarias.

2 - JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo possui uma gama de ferramentas essenciais para desenvolver suas atividades diárias. Uma ferramenta de grande utilidade é o equipamento denominado de torno, a qual produz serviços de grande utilidade na manutenção de veículos e equipamentos. O município não possui essa ferramenta, bem como mão de obra especializada para operar a mesma. Assim, objetivando proporcionar a continuidade dos serviços auxiliares necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições, visando qualificar o atendimento cotidiano das manutenções promovidas e ainda, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços para desenvolver as ações demandadas.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TECNICAS / VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

Com relação a estimativa de quantitativos de serviços, os quais serão medidos por horas trabalhadas, foram estimadas as quantidades por tipo de serviço que poderão ser requeridas pela Administração.

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|---|-------|-----|---------------|------------------|
| 01 | Serviço de torno | Horas | 500 | 104,65 | 52,325,00 |
| 02 | Serviço de solda em geral incluindo, TIG e MIG. | Horas | 500 | 95,00 | 47,500 |
| TOTAL | | | | 199,65 | 99,825,00 |

Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

TOTAL GLOBAL (SERVIÇO/PEÇAS/MANUTENÇÃO) = R\$ 99.825,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

| EMPRESA | CNPJ |
|---|--------------------|
| A.C VILAS BOAS OLIVEIRA MECANICA E RETIFICA-EIRELLI | 24.173.034/0001-46 |
| TORNO E SOLDA IBAITI-EIRELLI-ME | 10.677.811/0001-85 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GILSON LUIZ LEITE BUENO

79.462.164/0001-90

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

* **LOCAL DA ENTREGA:** Os serviços deverão ser executados de forma global, ou seja, incluindo materiais e mão de obra, mediante emissão de solicitação. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser entregue/realizados nas dependências da empresa contratada, sendo que, em alguns casos específicos poderá ser solicitado a empresa o deslocamento até onde estiver a necessidade do serviço.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto/serviço é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento/serviço, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatória no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

Para o bom andamento dos serviços, objeto desta licitação, a licitante deverá manter durante a vigência do contrato, materiais suficientes para atender a demanda do Município, bem como técnicos devidamente treinados que possam orientar e atender as solicitações no prazo estipulado.

A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Termo de referência, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo descumprimentos na prestação dos serviços licitados.

* **PRAZO DE ENTREGA:** A licitante tem o prazo de 5 dias uteis para entregar o serviço solicitado.

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses.

5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pela Secretaria de obras, viação e urbanismo.

6 – CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

7 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS.

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 13 de janeiro de 2022.

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
Portaria nº 012/2021

Aprovo o presente Termo de Referência:
Paulo José Morfinate
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de torno e solda em geral incluindo TIG e MIG.

Informamos, igualmente, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | UNID | \$ da hora | \$ total |
|------|--|-------|------------|----------|
| 01 | Serviço de torno em geral | Horas | 100,00 | |
| 02 | Serviço de soldagem em geral incluindo TIG e MIG | Horas | 90,00 | |

Valor Total do Orçamento:

Dados da empresa proponente:

Razão social: TORNO E SOLDA IBAITI - EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

Inscrição estadual: 90472349-53

Endereço: RUA ITALIA, Nº 05 PARQUE SÃO MIGUEL - IBAITI PR

Telefone: 43 99604917

Pessoa para contato: ADALBEISA ROSANA LEITE BUENO

E-mail: HAMILTON.IZIDORO.JUNIOR@GMAIL.COM

JAPIRA, 30 de dezembro de 2021.

Hamilton Izidoro Junior
Nome completo e assinatura

Cargo que ocupa na empresa-Proprietário.

Sócio - proprietário

10.677.811/0001-85
Torno e Solda Ibaity LTDA. - ME
43 9965-2591
Rua Italia, 05 - Parque Industrial
84900-000 - Ibaity - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de torno e solda em geral incluindo TIG e MIG.

Informamos, igualmente, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | UNID | \$ da hora | \$ total |
|------|--|-------|------------|----------|
| 01 | Serviço de torno em geral | Horas | 110,00 | |
| 02 | Serviço de soldagem em geral incluindo TIG e MIG | Horas | 98,00 | |

Valor Total do Orçamento:

Dados da empresa proponente:

Razão social: GILSON LUIZ LEITE BUENO - ME

CNPJ: 79.462.164/0001-90

Inscrição estadual:

Endereço: ROD. PR. 272 KM 71 PINHALÃO - PR

Telefone: 43 984144923

Pessoa para contato: GILSON

E-mail: LEITE BUENO LTDA @HOTMAIL.COM

JAPIRA, 30 de dezembro de 2021.

79.462.164/0001-90

Gilson Luiz Leite Bueno - ME

Nome completo e assinatura

Rod. PR. 272 KM 71
CEP 84.925-000 - Pinhalão - PR

Cargo que ocupa na empresa-Proprietário. GERENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de torno e solda em geral incluindo TIG e MIG.

Informamos, igualmente, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | UNID | \$ da hora | \$ total |
|------|--|-------|------------|----------|
| 01 | Serviço de torno em geral | Horas | 104,00 | |
| 02 | Serviço de soldagem em geral incluindo TIG e MIG | Horas | 97,00 | |

Valor Total do Orçamento:

Dados da empresa proponente:

Razão social: A. e. VILAS BOAS OFICINA MECANICA E RETIFICA - EIRELE

CNPJ: 24.173.034/0001-46

Inscrição estadual: 90714549-21

Endereço: Rod. BR 272, KM 73 - PINHALÃO PR.

Telefone: 43 999 882076


Pessoa para contato: GILSON WILZ LEITE BUENO

E-mail: ROSANA_A.BUENO@HOTMAIL.COM

JAPIRA, 29 de dezembro de 2021.

Nome completo e assinatura

Cargo que ocupa na empresa-Proprietário.


CNPJ 24.173.034/0001-46
INSC. 907.14549-21
Rodovia BR 272, KM 73
Vila Angélica - Pinhalão - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 13 de janeiro de 2022.

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Portaria nº 012/2021



Município de Japira
Solicitação 3/2022



Página:1

Equiplano

| | | | |
|---------------------------------------|---|--------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de Itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | 19/01/2022 | 2 |
| 3 | Contratação de Serviço | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 33302-6 | HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS | 0/2022 | |
| Local | | | |
| 7 | MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA | | |
| Órgão | | | |
| 04 | Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação | | |
| Forma de pagamento | | Tipo | |
| <i>Descrição</i> | | <i>Depósito bancário</i> | |
| ATE 30 DIAS APOS EMISSAO NOTA FISCAL | | | |
| Entrega | | Prazo | |
| <i>Local</i> | | <i>Dias</i> | |
| SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. | | | |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

Justificativa:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO POSSUI UMA GAMA DE FERRAMENTAS ESSENCIAIS PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES DIARIAS. UMA FERRAMENTA DE GRANDE UTILIDADE É O EQUIPAMENTO DENOMINADO DE TORNO, A QUAL PRODUZ SERVIÇOS DE GRANDE UTILIDADE NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. O MUNICÍPIO NÃO POSSUI ESSA FERRAMENTA, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAR A MESMA. ASSIM, OBJETIVANDO PROPORCIONAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSARIOS A ADMINISTRAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VISANDO QUALIFICAR O ATENDIMENTO COTIDIANO DAS MANUTENÇÕES PROMOVIDA E AINDA, CONSIDERANDO TODOS OS ASPECTO, HÁ A NECESSIDADE D CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA DESENVOLVER AS ACÕES DEMANDADAS.

Lote

001 TORNO E SOLDA

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---------------|---|----------------|-------------------|--------------------|------------------|
| 004289 | SOLDA | HR | 500,00 | 95,00 | 47.500,00 |
| | SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO, TIG E MIG | | | | |
| 005761 | SERVIÇO DE TORNO EM GERAL | HR | 500,00 | 104,65 | 52.325,00 |
| | SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE 500 HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO. | | | | |
| | | | | TOTAL | 99.825,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 99.825,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS, SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO., referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 99.825,00 (NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE CINCO REAIS)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 19 de Janeiro de 2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 3/2022

Objeto: SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 99.825,00 (Noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais)** a ser empenhado a seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta da Despesa | Fonte de Recurso | Grupo da Fonte | Natura da Despesa |
|----------------------|-------------------------|------------------|------------------|----------------|-------------------|
| 2022 | 04.001.15.452.0004.2009 | 690 | 000 | E | 3.3.90.39.00.00 |
| 2022 | 04.001.15.452.0004.2009 | 700 | 504 | E | 3.3.90.39.00.00 |
| 2022 | 04.002.15.452.0004.2012 | 900 | 000 | E | 3.3.90.39.00.00 |

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 21 de janeiro de 2022.


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Equipelano

Município de Japira - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/01/2022

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação | 675.000,00 | 675.000,00 | 8.436,17 | 666.563,83 |
| 001 Viação | 280.000,00 | 280.000,00 | 4.365,00 | 275.635,00 |
| 15.452.0004.2009 Manutenção da Viação Urbana e Rural | 280.000,00 | 280.000,00 | 4.365,00 | 275.635,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 00690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 200.000,00 | 200.000,00 | 4.365,00 | 195.635,00 |
| 00700 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 002 Urbanismo | 395.000,00 | 395.000,00 | 4.071,17 | 390.928,83 |
| 15.451.0004.2010 Implantação e Manutenção da Rede Elétrica | 95.000,00 | 95.000,00 | 3.981,17 | 91.018,83 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 00780 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 17.925,00 | 17.925,00 | 0,00 | 17.925,00 |
| 00790 E 00507 0507/99/99/00/00 C.OSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 77.075,00 | 77.075,00 | 3.981,17 | 73.093,83 |
| 15.452.0004.2012 Manutenção dos Serviços Urbanos | 300.000,00 | 300.000,00 | 90,00 | 299.910,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 00900 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 300.000,00 | 300.000,00 | 90,00 | 299.910,00 |
| Total Geral | 675.000,00 | 675.000,00 | 8.436,17 | 666.563,83 |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/01/2022

Orgão entre: 04 e 04

Unidade entre: 001 e 002

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao
Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO
Chefe do Poder Executivo**

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo nº 3/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 3/2022, tendo por **Objeto: Serviço de Torno e Solda em Geral, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentamente,

Japira, 24 de Janeiro de 2022.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER JURIDICO PRÉVIO

| | |
|-----------------------------------|--|
| Processo Administrativo n° | 003/2022 |
| Modalidade: | Pregão |
| Objeto do Processo: | TORNO E SOLDA EM GERAL, INCLUINDO SOLDA MIG E TIG |

Trata-se de análise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade Pregão, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02.

Consideram-se bens e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (art. 1º, parágrafo único, Lei n. 10.520/2002).

Exemplos de bens e serviços comuns: veículos, água mineral, mobiliário, combustível, material de expediente, materiais hospitalares, serviço de conservação e limpeza, transporte, vigilância, garçom, ascensorista, lavanderia, telefonista etc.

Bens e serviços comuns são aqueles que qualquer pessoa saberá o que a Administração Pública pretende contratar.

1. O Processo Administrativo deve ter inicio com a)- Autuação, b)- Protocolado e c)- Numerado.

2. Deve haver ainda: **a)** Autorização para sua abertura; **b)-** Indicação sucinta de seu objeto, no caso do Pregão o Art. 3º, inciso III da Lei 10.520/02 adverte que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias ou que limitem a competição. (Termo contendo descrição); **c)-** Garantia de Reserva orçamentária com indicação do recurso próprio para despesa ou respectiva dotação.

3. Oportunamente: a) Edital e Anexos; b)- Minuta do Termo de Contrato ou instrumento equivalente; c)- Comprovantes de Publicações; ; Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicação no pregão: A Lei 10.520/02 (art. 4, I), exige a publicação do aviso do edital no **Diário Oficial** do respectivo ente federado (União, Estado, DF ou **Município**) ou, não existindo D.O, em jornal de circulação local.

Além disso, facultou a publicação **nos meios eletrônicos (internet)** e em **jornal de grande circulação (conforme o vulto da licitação)**.

Na esfera federal, os regulamentos do pregão estabeleceram condições específicas de publicação dos avisos:

Pregão – Decreto 3.555/00, art. 11

Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) :

9



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na Internet.

Para bens e serviços de valores estimados de R\$ 160.000,01 até R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação local.

Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação regional ou nacional.
4. Especificamente no caso do Pregão, segundo a Lei Federal n. 10.520/02, em seu art. 3º devem constar I)- Justificativa e Necessidade da Contratação com definição de seu objeto, exigências da Habilitação, critérios da aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas com fixação de prazos para fornecimento; II)- (...) III)- Indispensáveis elementos técnicos sobre os quais a justificativa deve estar apoiada, com orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação.
5. Sugerimos o uso do Pregão Eletrônico em atendimento ao Decreto do Pregão Eletrônico (10.024/19) que estipulou a obrigatoriedade desta modalidade de licitação visando consolidá-la nos outros entes da federação – estados e municípios.

6. O Uso do Pregão Presencial só poderá ser utilizada mediante prévia justificativa da autoridade competente, conforme art. 1º, Parágrafo. 4º, Decreto 10.024/19:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

7. O artigo 2º do Decreto 10.024/19, diz:

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

8. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis. Então, **entre a publicação do aviso do edital de licitação e o dia da própria licitação deve haver, no mínimo, 8 dias úteis**, contados da última publicação do aviso, para os interessados preparem e apresentarem suas propostas.

9. Sugerimos também a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme o art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, prescreve:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que assim dispõe:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Nesta esteira, artigo 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dispõe:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Cabe aos gestores fazer o perfeito enquadramento do caso a uma das hipóteses constantes do dispositivo citado alhures, uma vez que o Tribunal de Contas da União já decidiu, na esteira dos ensinamentos de Marçal Justen Filho, que as situações previstas em lei são taxativas. Nesse sentido, confira-se excerto extraído do voto do relator, Benjamim Zimler:

Acerca do uso do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de salacofre, cabe destacar o disposto no art. 2º do Decreto nº 3.931/2001 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Compartilho da opinião de Marçal Justen Filho de que o elenco do art. 2º do regulamento é exaustivo, haja vista ser pouco provável localizar outra alternativa, além das ali existentes, para justificar pertinentemente a adoção do Sistema de Registro de Preços.

De imediato verifica-se que a aquisição de sala-cofre não se enquadra nos



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



incisos I, II e IV, visto que não há que se cogitar a necessidade de aquisição frequente ou parcelada de salas-cofre. Não é razoável alegar-se, também, impossibilidade de definição prévia da quantidade do objeto a ser adquirido. (Acórdão 2392/2006 – Plenário.)

Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo licitatório em epígrafe seguir seus tramites normais.

Japira, 25 de janeiro de 2022.



Helena Patrícia Gassner Bueno

Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



Município de Japira - 2022
Processo 9/2022



Equipiano

Página:1

Produto: 4289 SOLDA

| Solicitação | Exercício | Entidade | Processo | Lote | Item | Quantidade | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
|-------------|-----------|----------|----------|------|------|------------|---------|--------------|--------------|
| 000003 | 2022 | 44 | 000008 | 001 | 001 | 500,00 | HR | 95,00 | 95,00 |

Produto: 5761 SERVIÇO DE TORNO EM GERAL

| Solicitação | Exercício | Entidade | Processo | Lote | Item | Quantidade | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
|-------------|-----------|----------|----------|------|------|------------|---------|--------------|--------------|
| 000003 | 2022 | 44 | 000008 | 001 | 002 | 500,00 | HR | 104,65 | 104,65 |



Município de Japira - 2022
Processo 9/2022



Equipamento

Página:1

| Solicitação: 000003 | | Exercício: 2022 | | Entidade: 44 | | Processo: 000008 | | Preço total: 99.825,00 | |
|---------------------|------|--------------------------------|------------|--------------|--------------|------------------|--|------------------------|--|
| Lote | Item | Produto | Quantidade | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo | | | |
| 001 | 001 | 4289 SOLDA | 500,00 | HR | 95,00 | 95,00 | | | |
| 001 | 002 | 5761 SERVIÇO DE TORNO EM GERAL | 500,00 | HR | 104,65 | 104,65 | | | |



Município de Japira - 2022
Processo 9/2022



Equiplano

Página:1

Solicitante: 033302 HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS

| Solicitação | Exercício | Entidade | Processo | Lote | Item | Quantidade | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
|-------------|-----------|----------|----------|------|------|------------|---------|--------------|--------------|
| 000003 | 2022 | 44 | 000008 | 001 | 001 | 500,00 | HR | 95,00 | 95,00 |
| 000003 | 2022 | 44 | 000008 | 001 | 002 | 500,00 | HR | 104,65 | 104,65 |



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 25/02/2022 (vinte e cinco dias de fevereiro de 2022)**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por Lote**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAIS DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.2. O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00min (oito horas) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/02/2022 (vinte e cinco dias de fevereiro de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 25/02/2022 (vinte e cinco dias de fevereiro de 2022).

2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.5. A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).

2.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município de Japira, Estado do Paraná ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

1. **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO);

2. **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO)

8.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (anexo);

8.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELOS TELEFONES: CURITIBA-PR (41) 3042-9909 E 3091-9654, OU ATRAVÉS DA **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O PREGOEIRO NÃO ATENDERÁ LICITANTES DURANTE A DISPUTA, SEJA VIA TELEFONE, E-MAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE NÃO O CHAT DO SISTEMA.**

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.4. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.7. **AS PROPOSTAS NÃO DEVERÃO ESTAR COM VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO FIXADO NO EDITAL (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) E NÃO HAVENDO LANCES COM VALORES IGUAIS OU INFERIORES, SERÃO DESCLASSIFICADOS.**
- 7.8. Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
- 7.10. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.
- 7.13. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(ABERTO/FECHADO);**
- 7.14. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 7.15. Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.17. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados na plataforma BLL quando do preenchimento da proposta, as declarações emitidas pela empresa, bem como as constantes do (anexos) do edital deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, contendo nome completo e assinatura do representante e carimbo do CNPJ, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO;**
- 7.18. As empresas vencedoras do certame, deverão apresentar os documentos referente a **HABILITAÇÃO**, mesmo estando anexado à plataforma BLL, enviar via e-mail licitacao@japira.pr.gov.br no prazo máximo de 4 (QUATRO) horas contados a partir do encerramento da sessão virtual, bem como a **PROPOSTA ADEQUADA** em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável da empresa contendo carimbo do CNPJ.
- 7.19. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 7.20. **“Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidos após data de abertura do certame”.**
- 7.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**
- 8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.
- 8.3. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 8.4. **O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.**
- 8.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.
- 8.6. Não há necessidade de anexar a proposta escrita na plataforma junto com a documentação de habilitação;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



8.7. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1. A Empresa após declarada vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a) no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, acompanhada dos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.

9.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar inclusos todos os demais custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
- b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no presente Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;

9.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço – Por Lote**;

9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço – Por Lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.5. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

11.1. Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

11.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.

11.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "f"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.7. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço".)

- 1) Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 2) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.8. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

11.9. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DO OBJETO

12.1. A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, nas quantidades constantes do Termo de Referência (anexo) do presente edital;

12.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 99.825,00 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)**;

12.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 690 | 04.001.15.452.0004.2009 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 700 | 04.001.15.452.0004.2009 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 900 | 04.002.15.452.0004.2012 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

14.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br), Diário Oficial do Paraná e/ou Diário Oficial da União.

14.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, bem como poderá ser efetuado também na plataforma BLL.

14.3. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

14.4. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

14.5. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

14.6. A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

15.2. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declarações conforme anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, E-MAIL, TELEFONE, NOME COMPLETO/CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ; ✓

15.3. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais; ✓
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; ✓
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); ✓
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante; ✓
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante; ✓
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; ✓
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD; ✓
1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

15.3.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

15.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

1. As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

4. As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

5. Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.

6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame. ✓

15.4.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. ✓

15.4.2. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?

15.4.2.1. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:

- a) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
- b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
- c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
- d) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;
- e) Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.5.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação. ✓

15.5.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio. ✓

15.5.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



OBS: AS NOTAS FISCAIS QUE OBJETIVAM A VERACIDADE DA CAPACIDADE TÉCNICA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS DO LICITANTE INTERESSADOS, DEVERÃO SER APRESENTADOS SOMENTE PARA O DISPOSTO NO ITEM 15.1.5.1.2 DESTE EDITAL, E PODERÃO SER APRESENTADOS EM FOTOCÓPIA SIMPLES.

15.6. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios:

15.7. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

15.8. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

15.9. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

16.3. O recurso deverá ser anexado na plataforma BLL e também enviado no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, dentro do prazo estipulado em Lei.

16.4. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

16.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

16.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 05 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

17.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

17.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

17.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

17.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

17.3. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

17.4. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

18. DO CONTRATO

18.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

18.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

18.4. O prazo de validade do contrato será de 12 Meses, a contar da data da sua assinatura;

18.5. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

18.6. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

18.7. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

19.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

19.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**;

19.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

19.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

20.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;

20.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

20.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

20.1.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente

21.2. Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, fazendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente a especificação do objeto e a quantidade adquirida, valor unitário/total e global, nº do contrato e nº do processo/modalidade de licitação, sendo a mesma emitida sem rasura;

21.3. No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

21.4. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

21.5. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto de 3 (três) dias, após a entrega do mesmo.

22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

22.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

23.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

23.2. Advertência;

23.3. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

23.4. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

23.5. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

23.6. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



25. DA RESCISÃO

25.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

26.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

26.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática Corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática Fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática Colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“Prática Coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“Prática Obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

27.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

28. CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

29.2. O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 29.5. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 29.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 29.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- 29.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 29.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.


30. ANEXOS DO PREGÃO

30.1. Integram o presente **Pregão Eletrônico**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- b) ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
- c)
- d) ANEXO III – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- e) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO VIII – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
- j) ANEXO IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA
- k) ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, 01 de fevereiro de 2022.


PAULO JOSE MORFINATI
Prefeito em Exercício


HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Portaria nº 012, de 2021.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Municipal.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2022.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-simile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2022.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO** e demais secretarias.

2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo possui uma gama de ferramentas essenciais para desenvolver suas atividades diárias. Uma ferramenta de grande utilidade é o equipamento denominado de torno, a qual produz serviços de grande utilidade na manutenção de veículos e equipamentos. O município não possui essa ferramenta, bem como mão de obra especializada para operar a mesma. Assim, objetivando proporcionar a continuidade dos serviços auxiliares necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições, visando qualificar o atendimento cotidiano das manutenções promovidas e ainda, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços para desenvolver as ações demandadas.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

Com relação a estimativa de quantitativos de serviços, os quais serão medidos por horas trabalhadas, foram estimadas as quantidades por tipo de serviço que poderão ser requeridas pela Administração.

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|---|-------|-----|-------------|-------------|
| 01 | Serviço de torno | Horas | 500 | 104,65 | 52,325,00 |
| 02 | Serviço de solda em geral incluindo, TIG e MIG. | Horas | 500 | 95,00 | 47,500 |
| TOTAL | | | | 199,65 | 99,825,00 |

Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

TOTAL GLOBAL (SERVIÇO/PEÇAS/MANUTENÇÃO) = R\$ 99.825,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

| EMPRESA | CNPJ |
|---|--------------------|
| A.C VILAS BOAS OLIVEIRA MECANICA E RETIFICA-EIRELLI | 24.173.034/0001-46 |
| TORNO E SOLDA IBAITI-EIRELLI-ME | 10.677.811/0001-85 |
| GILSON LUIZ LEITE BUENO | 79.462.164/0001-90 |

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

* **LOCAL DA ENTREGA:** Os serviços deverão ser executados de forma global, ou seja, incluindo materiais e mão de obra, mediante emissão de solicitação. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser entregue/realizados nas dependências da empresa contratada, sendo que, em alguns casos específicos poderá ser solicitado a empresa o deslocamento até onde estiver a necessidade do serviço.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto/serviço é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento/serviço, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatória no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

Para o bom andamento dos serviços, objeto desta licitação, a licitante deverá manter durante a vigência do contrato, materiais suficientes para atender a demanda do Município, bem como técnicos devidamente treinados que possam orientar e atender as solicitações no prazo estipulado.

A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Termo de referência, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo descumprimentos na prestação dos serviços licitados.

* **PRAZO DE ENTREGA:** A licitante tem o prazo de 5 dias uteis para entregar o serviço solicitado.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 12 (doze) meses.

5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pela Secretaria de obras, viação e urbanismo.

6 – CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

7 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS.

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 13 de janeiro de 2022.

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
Portaria nº 012/2021

Aprovo o presente Termo de Referência:
Paulo José Morfinate
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

| | |
|--|-----------|
| Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) | |
| Nome:(Razão Social) | |
| Endereço: | |
| Complemento | Bairro: |
| Cidade: | UF |
| CEP: | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual: | RG |
| Telefone comercial: | Fax: |
| Celular: | E-mail: |
| Representante legal: | |
| Cargo: | Telefone: |
| Ramo de Atividade: | |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser

substabelecido.

| | |
|------------|--|
| Corretora: | |
| Endereço: | |
| CNPJ: | |

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(Reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IX

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 690 | 04.001.15.452.0004.2009 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 700 | 04.001.15.452.0004.2009 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 900 | 04.002.15.452.0004.2012 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até ____ Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

6.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

6.7. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);

6.9. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



e) **“Prática Obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, ___ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CONTRATADA

(EMPRESA)
CNPJ Nº ____

(NOME DO REPRESENTANTE)

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PORTARIA N.º 020/2022 de 13/01/2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2022 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

KELLEN CASSIANE DA SILVA.

Equipe de apoio:

_ELZA DA SILVEIRA LOPES, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

_MESSIAS SAMOEL DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09;

_ELAINE CAETANO DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 7.907.430-6 e do CPF nº 033.762.379-13.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 13 de janeiro de 2022.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.01.13 14:46:42 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, perfazendo o valor máximo de R\$ 99.825,00 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 9/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 01 de fevereiro de 2022

Larissa da Silva Oliveira
LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 33 de 24/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

**PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS.

VALOR: R\$ 99,825 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DO TEXTO DA MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE TORNO E SOLDAS, EM QUE ANEXAM AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM DESTAQUE, PELO PROSSEGUIMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Procurador não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a adequação da modalidade licitatória eleita, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os serviços a serem contratados por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

Todavia, cabe registrar que o pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades ou formatos presenciais, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Passando para análise do edital. O ato Convocatório traz o objeto que se pretende adquirir com o presente certame, discriminando nos anexos as características e quantificação do mesmo, que se adequam à condição de serviços comuns, ou seja, são objetivamente definidos, o que dá azo para a seleção de prestadores através da modalidade eleita.

Ainda, em obediência ao que dispõe o art. 3º da Lei 10.520/2000, a necessidade da contratação está amplamente justificada pela autoridade competente, objeto está objetivamente definido, e o instrumento convocatório traduz as informações exigidas pela legislação.

Em simetria com o Decreto Federal 3.555/2000, ora aplicado subsidiariamente, os documentos acostados aos autos revelam os seguintes atos preparatórios: Justificativa da Contratação; termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, planilhas de custo; garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas; autorização de abertura da licitação.

Assim, sendo os atos acima destacados emanados da autoridade competente e devidamente motivados, encontra-se a fase interna apta, devendo o Senhor pregoeiro desencadear a fase externa, obedecendo aos preceitos constitucionais da publicidade, eficiência e moralidade, publicando na forma da lei o respectivo aviso e demais atos previstos no art. 4º da Lei Nacional.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br




É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

Japira/PR, 01 de Fevereiro de 2022.


JEFERSON RIBEIRO DE MELO
Subprocurador Geral
Portaria nº 039/2022 – 01/02/2022

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT
5734 S. UNIVERSITY AVE.
CHICAGO, ILL. 60637

1968

Dear Sir:

I am pleased to inform you that your application for admission to the Ph.D. program in Physics for the fall semester of 1968 has been accepted. You will be admitted to the program on a full-time basis. Your advisor will be Professor [Name].

You will receive a letter from the Registrar's Office regarding the registration process. Please contact the Registrar's Office at 5734 S. University Ave., Chicago, Ill. 60637, if you have any questions.

Very truly yours,
[Signature]

[Name]
[Title]

Enclosed are your admission letter and a copy of the University Catalog. Please read the Catalog carefully to become familiar with the University's policies and procedures.

If you have any questions, please contact the Registrar's Office at 5734 S. University Ave., Chicago, Ill. 60637.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 5/2022-PMI** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no parecer jurídico e termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 01 de fevereiro de 2022

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 33 de 24/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 5/2022-PMI**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 99.825,00 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira/PR, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 5/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 99.825,00 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00min (oito horas) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/02/2022 (vinte e cinco dias de fevereiro de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 25/02/2022 (vinte e cinco dias de fevereiro de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00min (nove horas) 05/02/2022 (cinco de fevereiro de 2022)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito em Exercício



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE JAPIRA

Ano*: 2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 5

Modalidade*: Pregão

Número edital/processo*: 9

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 0400115452000420093390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 99.825,00

Data de Lançamento do Edital: 01/01/2022

Data da Abertura das Propostas: 04/02/2022

NOVA Data da Abertura das Propostas:

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento:

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3563533970 (Logout)



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2022

Nº PROC. ADM. 09/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR, de acordo com a regulamentação 005/2022 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor KELLEN CASSIANE SILVA e tendo como autoridade PAULO JOSE MORFINATI.

PUBLICAÇÃO: 02/02/2022 12:58

INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/02/2022 08:00

TEM REC. PROPOSTA: 25/02/2022 08:30

INÍCIO DISPUTA: 25/02/2022 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 99.825,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAIS DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, telefone: 4335551401 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DhxAdG6cK75xElwIPA5entKI_gTbJY09MwDNvBfOAJi0e62X6sUdaejaOg1BdFKYXEjKIBkwKA4EJanXe%2FRYHYTjnq2o7kPqVt1oX_ihzOY%3D

KELLEN CASSIANE SILVA

JAPIRA-PR - 02/02/2022



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 5/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/ Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 99.825,00 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00min (oito horas) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/02/2022 (vinte e cinco dias de fevereiro de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 25/02/2022 (vinte e cinco dias de fevereiro de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00min (nove horas) 05/02/2022 (cinco de fevereiro de 2022)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito em Exercício

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.02.02 15:01:14 -03'00'

Paraná confirma mais 212 casos e onze óbitos pela H3N2

AEN

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) confirmou mais 212 novos casos e 11 óbitos em decorrência da H3N2 no Paraná. As informações foram extraídas na terça-feira (01) no Laboratório de Ambiente Laboratorial (GAL).

A doença é um tipo do vírus da Gripe Influenza A e desde dezembro já registrou 1.862 casos e 66 mortes. Os novos óbitos foram registrados em Jaguapitã (1), Matinhos (2), Palotina (1), Perobal (1), Campo

Mourão (1), Jacarezinho (1), Maringá (1), Pinhais (1), Curitiba (1) e também de um residente de Jundiaí, no Estado de São Paulo.

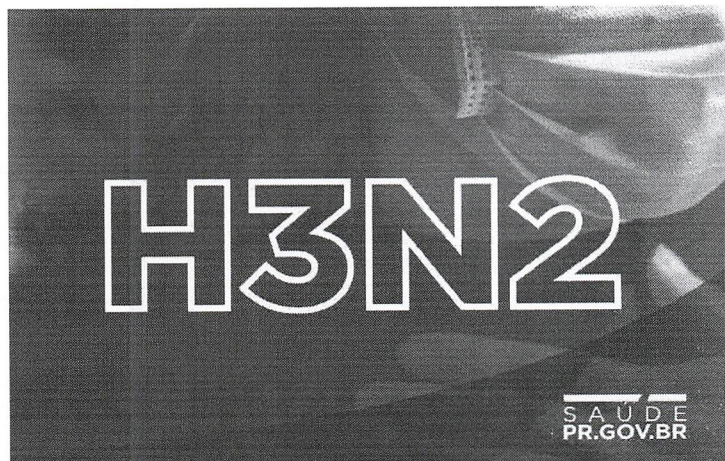
Os óbitos ocorreram entre os dias 13 e 30 de janeiro deste ano. As mortes referem-se a quatro homens e sete mulheres com idades de 43 a 98 anos.

"Seguimos monitorando os casos de H3N2 no Paraná, que tem se intensificado neste começo de ano. Esse monitoramento é muito importante para avaliarmos a evolução do estado epidêmico no Paraná e, com isso,

utilizarmos das melhores ferramentas para contê-lo", afirmou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

No último dia 12, o Paraná declarou estado de epidemia de H3N2, considerando o rápido contágio, direto ou indireto da doença. Normalmente o vírus da gripe circula durante os períodos mais frios, porém, este ano a infecção pela doença aumentou no verão, de maneira atípica.

"Reforçamos a importância da vacinação da Influenza, pois ela protege contra a maioria dos vírus



circulantes de gripe. Além disso, os cuidados como uso de máscara, higienização das mãos e álcool em gel seguem como medidas essenciais de prevenção para conter a disseminação do vírus", alertou o secretário.

Detran passa a disponibilizar gratuitamente histórico dos veículos licenciados no Paraná



Por g1 PR — Curitiba

O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) vai disponibilizar gratuitamente, a partir desta quarta-feira (2), o extrato completo do histórico dos carros, por meio do site. O serviço permitirá a consulta de veículos licenciados no estado.

"Disponibilizando mais informações aos atuais e futuros proprietários de veículos, garantiremos mais segurança na compra e proporcionaremos que o

cidadão conheça o histórico do bem móvel a ser adquirido", comenta o diretor-geral do Detran-PR, Wagner Mesquita.

Até o momento, ao solicitar um extrato do veículo, algumas informações como a comunicação de venda, bloqueio administrativo ou judicial, financiamento e restrições de gravame, e ocorrência de furto/roubo já estão disponibilizadas.

A partir do novo extrato, a população contará com informações extras, como

quilometragem, registro de sinistro, recall, situação do financiamento, se o veículo está retido ou foi para leilão e histórico de alterações de características.

A quilometragem passou a ser incorporada aos processos veiculares do Detran-PR a partir de junho de 2020. Para veículos que possuem processos de aquisição anteriores a esta data, essa informação não constará no extrato.

Extrato completo trará as seguintes informações:

- informações do veículo (ano, modelo, tipo, espécie, cor, etc);
- débitos (multas, IPVA, licenciamento, seguro DPVAT, dívida ativa);
- recall;
- situação do financiamen-

to (se houver);

- se o veículo está retido ou foi para leilão;
- registro de furto/roubo;
- bloqueio administrativo ou judicial;

odômetro (quilometragem);

- registro de sinistro;
- restrição da Receita Federal do Brasil;
- histórico de alterações de características.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 5/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 99.825,00 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00min (oito horas) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/02/2022 (vinte e cinco dias de fevereiro de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 25/02/2022 (vinte e cinco dias de fevereiro de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00min (nove horas) 05/02/2022 (cinco de fevereiro de 2022)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br; licitações: Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
 Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
Processo Administrativo Nº 09/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 02/02/2022 12:58:17

TOTAL DO PROCESSO: **99.825,00**

TOTAL DA PROPOSTA **99.825,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 092 **Total: 99.825,00**

Item: 1 Unidade: HORA Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: SOLDA SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO, TIG E MIG

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 95,00** Total Item: 47.500,00

Item: 2 Unidade: HORA Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE 500 HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 104,65** Total Item: 52.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
Processo Administrativo Nº 09/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CÁSSIANE SILVA
Data de Publicação: 02/02/2022 12:58:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---------------------|-----------------------|---|
| 16/02/2022 13:32:10 | CADASTRO DE PROPOSTA | TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI |
| 22/02/2022 13:44:18 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI |
| 25/02/2022 09:03:54 | MENSAGEM | PREGOEIRO bom dia |
| 25/02/2022 09:04:17 | MENSAGEM | PREGOEIRO sera aberto a fase de lances |
| 25/02/2022 09:17:16 | MENSAGEM | PREGOEIRO senhor participante |
| 25/02/2022 09:17:51 | MENSAGEM | PREGOEIRO vamos melhorar o proposta de preco |
| 25/02/2022 09:17:57 | MENSAGEM | PREGOEIRO faca um lance |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
TORNO E SOLDA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-----------------------|------------------------|-----------------|
| Item: 1 | Unidade: HORA | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO |
| Descrição: SOLDA SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO, TIG E MIG | | | |
| Quantidade: 500 | Valor Unit.: 91,3599 | Valor Total: 45.679,95 | |
| Item: 2 | Unidade: HORA | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO |
| Descrição: SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE 500 HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO. | | | |
| Quantidade: 500 | Valor Unit.: 100,6401 | Valor Total: 50.320,05 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|-------------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | 092 10.677.811/0001-85 | 99.825,00 | 96.000,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 02/02/2022 12:58:16 | PUBLICADO |
| 04/02/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 25/02/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |
| 25/02/2022 09:04:53 | DISPUTA |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

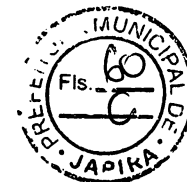
| | | | |
|---------------------|------------------------|---|------------------|
| 25/02/2022 09:04:53 | LANCE | TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI (PARTICIPANTE 092) | 99.825,00 |
| 25/02/2022 09:06:38 | MENSAGEM | TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI (PARTICIPANTE 092) bom dia, tem mais algum participante ou somente eu? | |
| 25/02/2022 09:19:53 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 25/02/2022 09:20:50 | LANCE | TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI (PARTICIPANTE 092) | 96.000,00 |
| 25/02/2022 09:23:53 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | |
| 25/02/2022 09:23:53 | HABILITAÇÃO | | |

PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
Processo Administrativo Nº 09/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 02/02/2022 12:58:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---------------------|-----------------------|---|
| 16/02/2022 13:32:10 | CADASTRO DE PROPOSTA | TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI |
| 22/02/2022 13:44:18 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI |
| 25/02/2022 09:03:54 | MENSAGEM | PREGOEIRO bom dia |
| 25/02/2022 09:04:17 | MENSAGEM | PREGOEIRO sera aberto a fase de lances |
| 25/02/2022 09:17:16 | MENSAGEM | PREGOEIRO senhor participante |
| 25/02/2022 09:17:51 | MENSAGEM | PREGOEIRO vamos melhorar o proposta de preco |
| 25/02/2022 09:17:57 | MENSAGEM | PREGOEIRO faca um lance |

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
TORNO E SOLDA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-----------------------|------------------------|-----------------|
| Item: 1 | Unidade: HORA | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO |
| Descrição: SOLDA SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO, TIG E MIG | | | |
| Quantidade: 500 | Valor Unit.: 91,3599 | Valor Total: 45.679,95 | |
| Item: 2 | Unidade: HORA | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO |
| Descrição: SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE 500 HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO. | | | |
| Quantidade: 500 | Valor Unit.: 100,6401 | Valor Total: 50.320,05 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|-------------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | 092 10.677.811/0001-85 | 99.825,00 | 96.000,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 02/02/2022 12:58:16 | PUBLICADO |
| 04/02/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 25/02/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |
| 25/02/2022 09:04:53 | DISPUTA |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

| | | | |
|--|------------------------|--|------------------|
| 25/02/2022 09:04:53 | LANCE | TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI (PARTICIPANTE 092) | 99.825,00 |
| 25/02/2022 09:06:38 | MENSAGEM | TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI (PARTICIPANTE 092) | |
| bom dia, tem mais algum participante ou somente eu? | | | |
| 25/02/2022 09:19:53 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 25/02/2022 09:20:50 | LANCE | TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI (PARTICIPANTE 092) | 96.000,00 |
| 25/02/2022 09:23:53 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | | | |
| 25/02/2022 09:23:53 | HABILITAÇÃO | | |

PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA

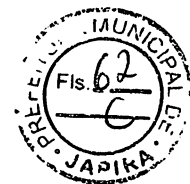
MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.02.25 13:48:50 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
Processo Administrativo Nº 09/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 02/02/2022 12:58:17

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: HORA Val. Ref.: 95,00

Descrição: SOLDA
SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO, TIG E MIG

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|-----------------------------|---------------------|--------------|
| TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | SERVIÇO / SERVIÇO | 95,00 |

Item: 2 Quant.: 500 Unidade: HORA Val. Ref.: 104,65

Descrição: SERVIÇO DE TORNO EM GERAL
SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE 500 HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|-----------------------------|---------------------|--------------|
| TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | SERVIÇO / SERVIÇO | 104,65 |

DOCUMENTOS ANEXADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

| | |
|--|--|
| Horário: 22/02/2022 13:44 | Documento: Atestado de Capacidade Técnica |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1edcab862130428b87412cb29955a081.pdf | |
| Horário: 22/02/2022 13:44 | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c44cb0188b604bae8c6c89006f586797.pdf | |
| Horário: 22/02/2022 13:44 | Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bfc6b66cfaa4e298ab7cd30fcb4a7bb.pdf | |
| Horário: 22/02/2022 13:44 | Documento: Cadastro de CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05ae5a8e4bf747b1a9ae49dc71350374.pdf | |
| Horário: 22/02/2022 13:44 | Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/348c22191b1247da9f3a28ebfd6c31e7.pdf | |
| Horário: 22/02/2022 13:44 | Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a6e51b421f244f78077c7f3de6ab7ad.pdf | |
| Horário: 22/02/2022 13:44 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6d1ce340e7b4cc1bf33ee451c74e4f3.pdf | |
| Horário: 22/02/2022 13:44 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1999f98de08b4d3497350f4a9434f5b4.pdf | |
| Horário: 22/02/2022 13:44 | Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/becbf4012ca44665b628126403404308.pdf | |
| Horário: 22/02/2022 13:44 | Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37e19ae4f3884523951c7879242ef88f.pdf | |
| Horário: 22/02/2022 13:44 | Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dd1fbd99e6e425bbac6964f1ee31f3d.pdf | |
| Horário: 22/02/2022 13:44 | Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9548dd9e42514427a041e4b05da206e6.pdf | |
| Horário: 22/02/2022 13:44 | Documento: Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e o licitante |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01966d0f1a3f4661a226573ee0f4a9da.pdf | |
| Horário: 22/02/2022 13:44 | Documento: Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a8cd9c62d054f9ea8e600c3c04522b5.pdf | |
| Horário: 22/02/2022 13:44 | Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d71e8f487049465b9c503da658f79540.pdf | |
| Horário: 22/02/2022 13:44 | Documento: Declaração de Idoneidade |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f099c9a22892453291352b82db535e7b.pdf | |
| Horário: 22/02/2022 13:44 | Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85c3fc99bf5b46ffa4b2eb1582cff339.pdf | |
| Horário: 22/02/2022 13:44 | Documento: Declaração de inexistência de parentes |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1f9915f1af24fada2add18f6a269d10.pdf | |
| Horário: 22/02/2022 13:44 | Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2a41e97ef294e41a7ee28d9acad0d41.pdf | |
| Horário: 22/02/2022 13:44 | Documento: Outros documentos |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f39d307533684cc9a4e2f288b5ffa09a.pdf | |
| Horário: 22/02/2022 13:44 | Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2f53d2ab24d46a5af2aa8df4f03e7e8.pdf | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
Processo Administrativo Nº 09/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 02/02/2022 12:58:17

TOTAL DO PROCESSO: 96.000,00

| TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | | 10.677.811/0001-85 | 96.000,00 | |
|--|------------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 092 | 96.000,00 | Total: 96.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: HORA | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | |
| Descrição: SOLDA SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO, TIG E MIG | | | | |
| Quantidade: 500 | Valor Unit.: 91,3599 | | | Total Item: 45.679,95 |
| Item: 2 | Unidade: HORA | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | |
| Descrição: SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE 500 HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO. | | | | |
| Quantidade: 500 | Valor Unit.: 100,6401 | | | Total Item: 50.320,05 |



PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA



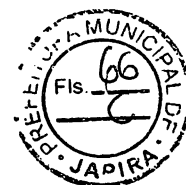
MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES



MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA



MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
Processo Administrativo Nº 09/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 02/02/2022 12:58:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 16/02/2022 13:32:10 | CADASTRO DE PROPOSTA | TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI |
| 22/02/2022 13:44:18 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI |
| 25/02/2022 09:03:54 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| bom dia | | |
| 25/02/2022 09:04:17 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| sera aberto a fase de lances | | |
| 25/02/2022 09:17:16 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| senhor participante | | |
| 25/02/2022 09:17:51 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| vamos melhorar o proposta de preco | | |
| 25/02/2022 09:17:57 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| faca um lance | | |
| 25/02/2022 09:36:03 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| estou analisando a documentacao | | |

LOTE 1 - ADJUDICADO
TORNO E SOLDA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-----------------------|------------------------|-----------------|
| Item: 1 | Unidade: HORA | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO |
| Descrição: SOLDA SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO, TIG E MIG | | | |
| Quantidade: 500 | Valor Unit.: 91,3599 | Valor Total: 45.679,95 | |
| Item: 2 | Unidade: HORA | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO |
| Descrição: SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE 500 HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO. | | | |
| Quantidade: 500 | Valor Unit.: 100,6401 | Valor Total: 50.320,05 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|-------------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | 092 10.677.811/0001-85 | 99.825,00 | 96.000,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

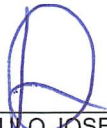
MOVIMENTOS DO LOTE


| | |
|---------------------|-----------------------|
| 02/02/2022 12:58:16 | PUBLICADO |
| 04/02/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

| | | |
|--|---|-----------|
| 25/02/2022 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 25/02/2022 09:04:53 | DISPUTA | |
| 25/02/2022 09:04:53 | LANCE TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI (PARTICIPANTE 092) | 99.825,00 |
| 25/02/2022 09:06:38 | MENSAGEM TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI (PARTICIPANTE 092) | |
| bom dia, tem mais algum participante ou somente eu? | | |
| 25/02/2022 09:19:53 | TEMPO RANDÔMICO | |
| 25/02/2022 09:20:50 | LANCE TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI (PARTICIPANTE 092) | 96.000,00 |
| 25/02/2022 09:23:53 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | | |
| 25/02/2022 09:23:53 | HABILITAÇÃO | |
| 25/02/2022 11:31:02 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | |
| 25/02/2022 12:01:03 | EM ADJUDICAÇÃO | |
| 03/03/2022 13:31:37 | ADJUDICADO | |


AUTORIDADE: PAULO JOSE MORFINATI


PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA


MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES


MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA


MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
Processo Administrativo Nº 09/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 02/02/2022 12:58:17

TOTAL DO PROCESSO: **96.000,00**

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI **10.677.811/0001-85** **96.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 092 96.000,00 **Total: 96.000,00**

Item: 1 Unidade: HORA Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: SOLDA SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO, TIG E MIG

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 91,3599** Total Item: 45.679,95

Item: 2 Unidade: HORA Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE 500 HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 100,6401** Total Item: 50.320,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

AUTORIDADE: PAULO JOSE MORFINATI

PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

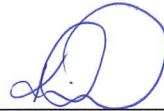
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
Processo Administrativo Nº 09/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 02/02/2022 12:58:17

Valor ref. total: 99.825,00 Desconto médio: 3,83% Total economizado: 3.825,00

| LOTE 1 | Quantidade.: 1 | Total lote: 99.825,00 | Média lote (%): 3,83% | Econ. lote: 3.825,00 | | |
|--------|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|------------|
| Item | Descrição | Quantidade | Val. Ref. | Val. Final | Economia (%) | Econ. Item |
| 1 | SOLDA SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO, TIG E MIG | 500 | 95,00 | 91,3599 | 3,83% | 1.820,05 |
| 2 | SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE 500 HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO. | 500 | 104,65 | 100,6401 | 3,83% | 2.004,95 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR



PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA



MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES



MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA



MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA



Município de Japira - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 5/2022

Equipiano

Data abertura: 04/02/2022

Data julgamento: 25/02/2022

Data homologação:

CNPJ: 10.677.811/0001-85

| Produto | UN. | Quantidade | Preço | Marca | | | |
|------------------------------------|---------------------------|------------|--------------------|------------|-------------|-------------|-------------|
| Lote 001 - TORNO E SOLDA | | | | | | | |
| 001 | SOLDA | HR | 500,00 | 91,3599 * | SERVIÇO | SERVIÇO | |
| 002 | SERVIÇO DE TORNO EM GERAL | HR | 500,00 | 100,6401 * | SERVIÇO | SERVIÇO | |
| TOTAL DO LOTE | | | 96.000,00 * | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | 96.000,00 | | | | |





Município de Japira - 2022

Classificação por lote

Pregão 5/2022



Página 1

Equiplano

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Status | Preço total |
|-------------------------------------|--------------------|--------------|-------------|
| Lote 001 - TORNO E SOLDA | | | |
| 32839-1 TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | 10.677.811/0001-85 | Classificado | 96.000,00 |

Qtde. lotes desertos : 000
Qtde. lotes frustrados : 000



Equiplano

Município de Japira - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2022

Página:1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel | |
|---|--------------------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|--------|----------------|-------------|-----|-----------|
| Fornecedor: 32839-1 TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | | CNPJ: 10.677.811/0001-85 | Telefone: 4391604917 | Status: Classificado | | | | | | 96.000,00 |
| Email: TORNOESOLDAIBAITI@GMAIL.COM | | | | | | | | | | |
| Lote 001 - TORNO E SOLDA | | | | | | | | | | |
| 001 | 4289 SOLDA | HR | 500,00 | Classificado | SERVIÇO SERVIÇO | | 91,3599 | 45.679,95 | * | |
| 002 | 5761 SERVIÇO DE TORNO EM GERAL | HR | 500,00 | Classificado | SERVIÇO SERVIÇO | | 100,6401 | 50.320,05 | * | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | 96.000,00 | | |





Município de Japira - 2022

Relação de Participantes

Pregão 5/2022



Equipiano

Página:1

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|--|--------------------|-----------------------------|--------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006 | | | |
| 32839-1 | 10.677.811/0001-85 | TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | Classificado |
| Qtde de fornecedores: 001 | | | |

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2022

Situação por lote/itens

Pregão 5/2022



Equiplano

Página:1

| Produto | | | | | Status |
|---|-----------------------------|--------------------|--------------|-----------------|------------------|
| Fornecedor | | CNPJ/CPF | Status | Marca | Preço Unitário |
| Lote 001 - TORNO E SOLDA | | | | | |
| Item 001: 4289 SOLDA | | | | | ADQUIRIDO |
| 32839-1 | TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | 10.677.811/0001-85 | Classificado | SERVIÇO SERVIÇO | 91,3599 |
| Item 002: 5761 SERVIÇO DE TORNO EM GERAL | | | | | ADQUIRIDO |
| 32839-1 | TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | 10.677.811/0001-85 | Classificado | SERVIÇO SERVIÇO | 100,6401 |

Qtde. itens vencedores : 002
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Ficha de Identificação

040.851.019-60

Nome: **HAMILTON ANTONIO ZIDORO JUNIOR**
 Nascimento:




LEI Nº 7.102 DE 29/08/83
 ASSIMILADA DO DIRETOR

GERMANO DO NASCIMENTO FILHO
 C.MASC 2513, LIVRO-416, FOLHA-240
 CONARCA-TOMAZINA/PR, PINHALÃO

PINHALÃO/PR
 ADOLFINA ROSANA BUENO ZIDORO
 HAMILTON ANTONIO ZIDORO
 HAMILTON ANTONIO ZIDORO JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1984
 DATA DE EXPEDICAO: 28/05/1998
 Nº: 8.403.817 2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL







**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

-FLS 01-

Pelo presente instrumento do ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "EIRELI", **HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR**, brasileiro, natural de Pinhalão-Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 05/10/1984, empresário, portador do CPF nº 040.851.019-60 e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.403.817-2 Instituto de Identificação do Paraná, data de emissão em 28/05/1998, residente e domiciliado na Rua Mexico, nº 24 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000- em Ibaiti, Estado do Paraná, único sócio da empresa "**TORNO E SOLDA IBAITI LTDA-ME**", com sede em Ibaiti - Pr, cito à Rua Itália, nº 05 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.677.811/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.06418357, por despacho em sessão de 14/03/2017 e 3ª Alteração sob nº 20171515749 em data de 03/03/2017, na melhor forma de direito e consoante o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de "TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

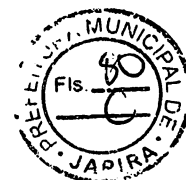
CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 9.370 quotas de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, FICA ELEVADO PARA R\$: 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 10.000 quotas de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente no País.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RAZÃO SOCIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de "**TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME.**", com sede na Rua Itália, nº 05 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000 - em Ibaiti Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 10.677.811/0001-85, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:34 SOB Nº 41600640667.
PROTOCOLO: 177533853 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704555554. NIRE: 41600640667.
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA – ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

-FLS 02-

CLAUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto social o ramo de: 2840200 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, PÉÇAS E ACESSÓRIOS – 2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA – 4530703 COMÉRCIO VAREJISTA DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES – 4313400 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM”

CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLAUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$: 100.000,00(cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular **HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao Capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA: DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:34 SOB Nº 41600640667.
PROTOCOLO: 177533633 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704555554. NIRE: 41600640667.
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA – ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

-FLS 03-

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada - Eireli
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI- ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85**

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, brasileiro, natural de Pinhalão-Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 05/10/1984, empresário, portador do CPF nº 040.851.019-60 e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.403.817-2 Instituto de Identificação do Paraná, data de emissão em 28/05/1998, residente e domiciliado na Rua Mexico, nº 24 -- Parque São Miguel - CEP: 84.900-000- em Ibaiti, Estado do Paraná, único sócio da empresa "TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI- ME", com sede em Ibaiti - Pr, cito à Rua Itália, nº 05 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.677.811/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.06418357, por despacho em sessão de 14/03/2017 e 3ª Alteração sob nº 20171515749 em data de 03/03/2017, na melhor forma de direito e consoante o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, PROMOVE A CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CONFORME AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

Jo

CLAUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, girará sob a razão social de TORNO E SOLDA IBAITI - EIRELI ME, com sede na Rua Itália, nº 05 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000 - em Ibaiti -Pr, com inscrição no CNPJ sob nº 10.677.811/0001-85, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

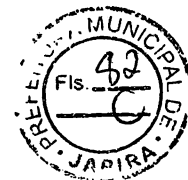
PARAGRAFO ÚNICO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade no território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da empresa é de R\$: 100.000,00(cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:34 SOB Nº 41600640667.
PROTOCOLO: 177533633 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170455554. NIRE: 41600640667.
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA – ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FLS 04-

CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto social o ramo de: "2840200 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS – 2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA – 4530703 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – 4313400 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM"

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLAUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular **HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI. A responsabilidade do titular é limitado ao Capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas Leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido por Lei especial, e nem condenação, ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em estado de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.1.011,§ 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:34 SOB Nº 41600640667.
PROTOCOLO: 177533633 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170455554. NIRE: 41600640667.
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME

Liberead Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA – ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

-FLS 05-

CLÁUSULA SETIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O(a) Titular assina o presente instrumento em 1 (UMA) via com inteiro teor e consistência.

Ibaiti -Pr, 22 de novembro de 2017


HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:34 SOB Nº 41600640667.
PROTOCOLO: 177533633 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170455554. NIRE: 41600640667.
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3815 / 3546-3854 - E-mail: Tabelionato@ibaiti.pr.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[J1z0rbv1]-HAMILTON ANTONIO TIZIDORO JUNIOR.....
Ibaiti-PR, 23 de Novembro de 2017.
Em testemunho da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

TUNARPEN - SELLO DIGITAL
qINPL JMOBa WISDA-FALCm ITQYN

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CNPJ: 000.000.000-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:34 SOB N° 41600640667.
PROTOCOLO: 177533633 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704555554. NIRE: 41600640667.
TORNO E SOLDA IBAITI BIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



"TORNEARIA GENIR"
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53
RUA ITÁLIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 98814-2362 – 99965-2591
IBAITI - PARANÁ

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaí-Pr, 25 de fevereiro de 2022

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

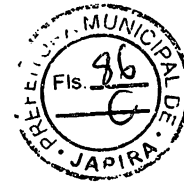

HAMILTON ANTONIO EIZODORO JUNIOR

RG: 8.403.817-1 SSP/PR

CPF: 040.851.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

FONE (43) 98814-2362 - 99965-2591



"TORNEARIA GENIR"
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53
RUA ITÁLIA, Nº 05 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 98814-2362 - 99965-2591
IBAITI - PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art.
89**

A empresa **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.677.811/0001-85, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 8.403.817-2, e do CPF nº 040.851.019-60, **DECLARA**, especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

Ibaiti-Pr, 25 de fevereiro de 2022

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

RG: 8.403.817-2 SSP/PR

CPF: 040.851.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

FONE:(43) 98814-2362 - 99965-2591



"TORNEARIA GENIR"
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/CMS: 904.72349-53
RUA ITÁLIA, Nº 05 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 98814-2362 -- 99965-2591
IBAITI - PARANÁ

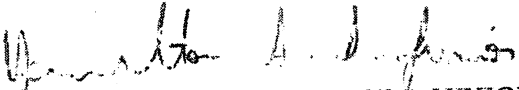
ANEXO III

FREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.677.811/0001-85, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 8.403.817-2 e do CPF nº 040.851.019-60, **DECLARA**, especialmente para o **FREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Municipal.

Ibaiti-Pr, 25 de fevereiro de 2022


HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

RG: 8.403.817-2 SSP/PR

CPF: 040.851.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

FONE:(43) 98814-2362/9965-2591



"TORNEARIA GENIR"
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53
RUA ITÁLIA, Nº 05 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 98814-2362 - 99965-2591
IBAITI - PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

A empresa **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.677.811/0001-85, sediada à Rua Itália, nº 05, Parque Industrial, município de Ibaíti, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Ibaíti-Pr 25 de fevereiro de 2022


HAMILTON ANTONIO IZIBORO JUNIOR

RG: 8.403.817-2 SSP/PR

CPF: 040.851.619-66

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

FONE:(43) 98814-2362 - 99965-2591



"TORNEARIA GENIR"
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53
RUA ITÁLIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 98814-2362 – 99965-2591
IBAITI – PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-PMJ, que a proponente **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.677.811/0001-85, com sede na cidade de Ibaí, Estado do Paraná, à Rua Itália, nº 05, Parque Industrial, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaí-Pr, 25 de fevereiro de 2022


HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

RG: 8.463.817-2 SSP/PR

CPF: 049.131.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

FONE:(43) 98814-2362 – 99965-2591



**"TORNEARIA GENIR"
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53
RUA ITÁLIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 98814-2362 – 99965-2591
IBAITI – PARANÁ**

**ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS**

**TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI
CNPJ: 10.677.811/0001-85
Inscrição Estadual: 904.72349-53
Endereço: Rua Itália, nº 05 – Parque Industrial – Ibaiti – Pr – 84.900-000
Telefone: 43 99160-4917**

Ibaiti-Pr, 25 de fevereiro de 2022

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto neste Pregão Presencial será de: R\$ 99.825,00 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais); Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestação da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

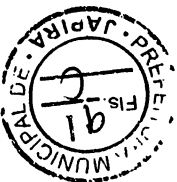

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

RG: 8.403.817-2 SSP/PR

CPF: 040.851.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

FONE: (43) 98814-2362 / 99965-2591



"TORNEARIA GENIR"
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME
 CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/CMS: 904.72349-53
 RUA ITALIA, Nº 05 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000
 FONE: (43) 98814-2362 - 99965-2591
IBAITI - PARANÁ

ANEXO VII

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO e demais secretarias.

2 - JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo possui uma gama de ferramentas essenciais para desenvolver suas atividades diárias. Uma ferramenta de grande utilidade é o equipamento denominado de torno, a qual produz serviços de grande utilidade na manutenção de veículos e equipamentos. O município não possui essa ferramenta, bem como mão de obra especializada para operar a mesma. Assim, objetivando proporcionar a continuidade dos serviços auxiliares necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições, visando qualificar o atendimento cotidiano das manutenções promovidas e ainda, considerando todos os aspectos, há a necessidade de contratação dos serviços para desenvolver as ações demandadas.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Com relação a estimativa de quantitativos de serviços, os quais serão medidos por horas trabalhadas, foram estimadas as quantidades por tipo de serviço que poderão ser requeridas pela Administração.

No quantitativo e especificações abaixo descritos:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-----|---------------|------------------|
| 01 | Serviço de torno | Horas | 500 | 104,65 | 52.325,00 |
| 02 | Serviço de solda em geral incluindo, TIG e MIG. | Horas | 500 | 95,00 | 47.500 |
| | TOTAL | | | 199,65 | 99.825,00 |

Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos:

TOTAL GLOBAL (SERVIÇO/PEÇA/MANUTENÇÃO) = R\$ 99.825,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO



| EMPRESA | CNPJ |
|---|--------------------|
| A.C VILAS BOAS OLIVEIRA MECANICA E RETIFICA-EIRELLI | 24.173.034/0001-46 |
| TORNO E SOLDA IBAITI-EIRELLI-ME | 10.677.811/0001-85 |
| GILSON LUIZ LEITE BUENO | 79.462.164/0001-90 |

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

* **LOCAL DA ENTREGA:** Os serviços deverão ser executados de forma global, ou seja, incluindo materiais e mão de obra, mediante emissão de solicitação. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser entregue/realizados nas dependências da empresa contratada, sendo que em alguns casos específicos poderá ser solicitado a empresa o deslocamento até onde estiver a necessidade do serviço.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto/serviço é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento/serviço, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatória no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

Para o bom andamento dos serviços, objeto desta licitação, a licitante deverá manter durante a vigência do contrato, materiais suficientes para atender a demanda do Município, bem como técnicos devidamente treinados que possam orientar e atender as solicitações no prazo estipulado.

A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Termo de referência, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo descumprimentos na prestação dos serviços licitados.

* **PRAZO DE ENTREGA:** A licitante tem o prazo de 5 dias úteis para entregar o serviço solicitado.

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses.

5 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dada pela Secretaria de obras, viação e urbanismo.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

7 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS.

Vouso firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.



8 - **DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.**
Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Ibaiti-Pr, 25 de fevereiro de 2022

Hamilton A. Izidoro Junior
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

RG: 8.403.817-2 SSP/PR

CPF: 040.851.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

CPF: 040.851.019-60

Luís



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 006

Este Livro Diário contém, 39 (trinta e nove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 039 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI**

Endereço: **RUA ITALIA, 05**

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **10.677.811/0001-85**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600640667 em 06/03/2009.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2020.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2020

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR
CPF: 040.851.019-60
TITULAR PESSOA FISICA

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

Livro Diário



| Data | Devedora | Credora | Documento | Ordem | Historico | |
|------------|------------------|------------------|-----------|---------|-----------------------------------|-----------|
| 01/01/2020 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 0100032 | Honorarios 01/2020 | 120,00 |
| 01/01/2020 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 | | 0100034 | Simplex 01/2020 | 184,93 |
| 01/01/2020 | 1.1.01.001.00001 | 9.1.01.001.02951 | | 0100047 | Balanco de Abertura em 01/01/2020 | 9.353,69 |
| 01/01/2020 | 1.1.03.001.00130 | 9.1.01.001.02951 | | 0100048 | Balanco de Abertura em 01/01/2020 | 1.841,00 |
| 01/01/2020 | 1.2.03.001.00240 | 9.1.01.001.02951 | | 0100049 | Balanco de Abertura em 01/01/2020 | 13.620,00 |
| 01/01/2020 | 1.2.03.001.00241 | 9.1.01.001.02951 | | 0100050 | Balanco de Abertura em 01/01/2020 | 5.000,00 |
| 01/01/2020 | 1.2.03.001.00243 | 9.1.01.001.02951 | | 0100051 | Balanco de Abertura em 01/01/2020 | 5.000,00 |
| 01/01/2020 | 1.2.03.001.00245 | 9.1.01.001.02951 | | 0100052 | Balanco de Abertura em 01/01/2020 | 19.500,00 |
| 01/01/2020 | 9.1.01.001.02951 | 2.1.01.004.00520 | | 0100053 | Balanco de Abertura em 01/01/2020 | 1.464,67 |
| 01/01/2020 | 9.1.01.001.02951 | 2.1.01.005.00530 | | 0100054 | Balanco de Abertura em 01/01/2020 | 245,00 |
| 01/01/2020 | 9.1.01.001.02951 | 2.1.01.005.00531 | | 0100055 | Balanco de Abertura em 01/01/2020 | 117,17 |
| 01/01/2020 | 9.1.01.001.02951 | 2.1.01.005.00538 | | 0100056 | Balanco de Abertura em 01/01/2020 | 998,00 |
| 01/01/2020 | 9.1.01.001.02951 | 2.1.01.006.00540 | | 0100057 | Balanco de Abertura em 01/01/2020 | 169,01 |
| 01/01/2020 | 9.1.01.001.02951 | 2.1.01.007.00567 | | 0100058 | Balanco de Abertura em 01/01/2020 | 120,00 |
| 01/01/2020 | 9.1.01.001.02951 | 2.3.01.001.00600 | | 0100059 | Balanco de Abertura em 01/01/2020 | 20.000,00 |
| 01/01/2020 | 9.1.01.001.02951 | 2.3.04.001.00670 | | 0100060 | Balanco de Abertura em 01/01/2020 | 31.200,84 |
| 01/01/2020 | 8.3.01.001.00938 | 1.1.03.001.00130 | | 0100061 | Valor que se transfere | 1.841,00 |
| 05/01/2020 | 2.1.01.004.00520 | 1.1.01.001.00001 | | 0100028 | Pgt. Salarios 12/2019 | 1.464,67 |
| 05/01/2020 | 2.1.01.005.00538 | 1.1.01.001.00001 | | 0100031 | Pgt. pro labore 12/2019 | 998,00 |
| 05/01/2020 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 0100033 | Pgt. Honorarios 12/2019 | 120,00 |
| 06/01/2020 | 8.3.01.001.00921 | 1.1.01.001.00001 | | 0100042 | Compra a prazo cf. nf. 078535 | 2.585,98 |
| 07/01/2020 | 2.1.01.005.00531 | 1.1.01.001.00001 | | 0100029 | Pgt. FGTS 12/2019 | 117,17 |
| 08/01/2020 | 8.3.01.001.00921 | 1.1.01.001.00001 | | 0100040 | Compra a prazo cf. nf. 170161 | 217,52 |
| 08/01/2020 | 8.3.01.001.00921 | 1.1.01.001.00001 | | 0100043 | Compra a prazo cf. nf. 170161 | 822,59 |
| 09/01/2020 | 8.3.01.001.00921 | 1.1.01.001.00001 | | 0100041 | Compra a prazo cf. nf. 021492 | 53,19 |
| 09/01/2020 | 8.3.01.001.00921 | 1.1.01.001.00001 | | 0100044 | Compra a prazo cf. nf. 021492 | 31,90 |
| 13/01/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0100036 | Serviços do dia cf. nota | 560,00 |
| 20/01/2020 | 2.1.01.005.00530 | 1.1.01.001.00001 | | 0100030 | Pgt. INSS 12/2019 | 245,00 |
| 20/01/2020 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 | | 0100035 | Pgt. Simplex 12/2019 | 169,01 |
| 21/01/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0100037 | Serviços do dia cf. nota | 1.462,00 |
| 29/01/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0100038 | Serviços do dia cf. nota | 1.060,00 |
| 30/01/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.001.00770 | | 0100046 | Saidas de mercadorias | 4.453,42 |
| 31/01/2020 | 8.5.02.001.02040 | 2.1.01.004.00520 | | 0100018 | SALARIO a pagar | 4.139,00 |
| 31/01/2020 | 8.5.02.004.02090 | 2.1.01.005.00538 | | 0100019 | PRO LABORE a pagar | 1.039,00 |
| 31/01/2020 | 8.3.02.001.00988 | 2.1.01.005.00531 | | 0100025 | F.G.T.S. a pagar | 331,12 |
| 31/01/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 0100026 | Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore | 114,29 |
| 31/01/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 0100027 | Desconto de I.N.S.S. | 352,45 |
| 01/02/2020 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 0200011 | Honorarios 02/2020 | 120,00 |
| 01/02/2020 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 | | 0200013 | Simplex 02/2020 | 110,08 |
| 04/02/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0200015 | Serviços do dia cf. nota | 1.385,00 |
| 05/02/2020 | 2.1.01.004.00520 | 1.1.01.001.00001 | | 0200007 | Pgt. Salarios 01/2020 | 4.139,00 |
| 05/02/2020 | 2.1.01.005.00538 | 1.1.01.001.00001 | | 0200010 | Pgt. pro labore 01/2020 | 1.039,00 |
| 05/02/2020 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 0200012 | Pgt. Honorarios 01/2020 | 120,00 |
| 06/02/2020 | 8.3.01.001.00921 | 1.1.01.001.00001 | | 0200020 | Compra a prazo cf. nf. 021624 | 169,47 |
| 07/02/2020 | 2.1.01.005.00531 | 1.1.01.001.00001 | | 0200008 | Pgt. FGTS 01/2020 | 331,12 |
| 07/02/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0200016 | Serviços do dia cf. nota | 250,00 |
| 12/02/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0200017 | Serviços do dia cf. nota | 100,00 |
| 14/02/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0200018 | Serviços do dia cf. nota | 100,00 |
| 14/02/2020 | 8.3.01.001.00921 | 1.1.01.001.00001 | | 0200019 | Compra a prazo cf. nf. 079711 | 1.002,23 |
| 20/02/2020 | 2.1.01.005.00530 | 1.1.01.001.00001 | | 0200009 | Pgt. INSS 01/2020 | 466,74 |
| 20/02/2020 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 | | 0200014 | Pgt. Simplex 01/2020 | 184,93 |
| 28/02/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.001.00770 | | 0200021 | Saidas de mercadorias | 1.835,00 |
| 29/02/2020 | 8.5.02.001.02040 | 2.1.01.004.00520 | | 0200001 | SALARIO a pagar | 4.845,00 |
| 29/02/2020 | 8.5.02.004.02090 | 2.1.01.005.00538 | | 0200002 | PRO LABORE a pagar | 1.045,00 |
| 29/02/2020 | 8.3.02.001.00988 | 2.1.01.005.00531 | | 0200004 | F.G.T.S. a pagar | 387,60 |
| 29/02/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 0200005 | Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore | 114,95 |
| 29/02/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 0200006 | Desconto de I.N.S.S. | 407,60 |

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

Livro Diário



| Data | Devedora | Credora | Documento | Ordem | Historico | |
|------------|------------------|------------------|-----------|---------|---------------------------------|----------|
| 01/03/2020 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 0300011 | Honorarios 03/2020 | 120,00 |
| 01/03/2020 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 | | 0300013 | Simples 03/2020 | 221,45 |
| 02/03/2020 | 8.3.01.001.00921 | 1.1.01.001.00001 | | 0300017 | Compra a prazo cf. nf. 173669 | 434,83 |
| 02/03/2020 | 8.3.01.001.00921 | 1.1.01.001.00001 | | 0300018 | Compra a prazo cf. nf. 173669 | 755,53 |
| 05/03/2020 | 2.1.01.004.00520 | 1.1.01.001.00001 | | 0300007 | Pgt. Salarios 02/2020 | 4.845,00 |
| 05/03/2020 | 2.1.01.005.00538 | 1.1.01.001.00001 | | 0300010 | Pgt. pro labore 02/2020 | 1.045,00 |
| 05/03/2020 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 0300012 | Pgt. Honorarios 02/2020 | 120,00 |
| 07/03/2020 | 2.1.01.005.00531 | 1.1.01.001.00001 | | 0300008 | Pgt. FGTS 02/2020 | 387,60 |
| 09/03/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0300015 | Serviços do dia cf. nota | 770,00 |
| 20/03/2020 | 2.1.01.005.00530 | 1.1.01.001.00001 | | 0300009 | Pgt. INSS 02/2020 | 522,55 |
| 20/03/2020 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 | | 0300014 | Pgt. Simples 02/2020 | 110,08 |
| 30/03/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0300016 | Serviços do dia cf. nota | 4.780,00 |
| 31/03/2020 | 8.5.02.001.02040 | 2.1.01.004.00520 | | 0300001 | SALARIO a pagar | 4.845,00 |
| 31/03/2020 | 8.5.02.004.02090 | 2.1.01.005.00538 | | 0300002 | PRO LABORE a pagar | 1.045,00 |
| 31/03/2020 | 8.3.02.001.00988 | 2.1.01.005.00531 | | 0300004 | F.G.T.S. a pagar | 387,60 |
| 31/03/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 0300005 | Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore | 114,95 |
| 31/03/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 0300006 | Desconto de I.N.S.S. | 389,01 |
| 01/04/2020 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 0400011 | Honorarios 04/2020 | 120,00 |
| 01/04/2020 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 | | 0400013 | Simples 04/2020 | 357,70 |
| 05/04/2020 | 2.1.01.004.00520 | 1.1.01.001.00001 | | 0400007 | Pgt. Salarios 03/2020 | 4.845,00 |
| 05/04/2020 | 2.1.01.005.00538 | 1.1.01.001.00001 | | 0400010 | Pgt. pro labore 03/2020 | 1.045,00 |
| 05/04/2020 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 0400012 | Pgt. Honorarios 03/2020 | 120,00 |
| 07/04/2020 | 2.1.01.005.00531 | 1.1.01.001.00001 | | 0400008 | Pgt. FGTS 03/2020 | 387,60 |
| 14/04/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0400015 | Serviços do dia cf. nota | 4.846,50 |
| 15/04/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0400016 | Serviços do dia cf. nota | 850,00 |
| 17/04/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0400017 | Serviços do dia cf. nota | 165,00 |
| 20/04/2020 | 2.1.01.005.00530 | 1.1.01.001.00001 | | 0400009 | Pgt. INSS 03/2020 | 503,96 |
| 20/04/2020 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 | | 0400014 | Pgt. Simples 03/2020 | 221,45 |
| 28/04/2020 | 8.3.01.001.00921 | 1.1.01.001.00001 | | 0400020 | Compra a prazo cf. nf. 176353 | 173,83 |
| 28/04/2020 | 8.3.01.001.00921 | 1.1.01.001.00001 | | 0400021 | Compra a prazo cf. nf. 176353 | 260,08 |
| 28/04/2020 | 8.3.01.001.00921 | 1.1.01.001.00001 | | 0400022 | Compra a prazo cf. nf. 176353 | 93,26 |
| 30/04/2020 | 8.5.02.001.02040 | 2.1.01.004.00520 | | 0400001 | SALARIO a pagar | 4.845,00 |
| 30/04/2020 | 8.5.02.004.02090 | 2.1.01.005.00538 | | 0400002 | PRO LABORE a pagar | 1.045,00 |
| 30/04/2020 | 8.3.02.001.00988 | 2.1.01.005.00531 | | 0400004 | F.G.T.S. a pagar | 387,60 |
| 30/04/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 0400005 | Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore | 114,95 |
| 30/04/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 0400006 | Desconto de I.N.S.S. | 389,01 |
| 30/04/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0400018 | Serviços do dia cf. nota | 100,00 |
| 30/04/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.001.00770 | | 0400023 | Saidas de mercadorias | 632,61 |
| 01/05/2020 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 0500011 | Honorarios 05/2020 | 120,00 |
| 01/05/2020 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 | | 0500013 | Simples 05/2020 | 229,79 |
| 05/05/2020 | 2.1.01.004.00520 | 1.1.01.001.00001 | | 0500007 | Pgt. Salarios 04/2020 | 4.845,00 |
| 05/05/2020 | 2.1.01.005.00538 | 1.1.01.001.00001 | | 0500010 | Pgt. pro labore 04/2020 | 1.045,00 |
| 05/05/2020 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 0500012 | Pgt. Honorarios 04/2020 | 120,00 |
| 06/05/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0500015 | Serviços do dia cf. nota | 310,00 |
| 07/05/2020 | 2.1.01.005.00531 | 1.1.01.001.00001 | | 0500008 | Pgt. FGTS 04/2020 | 387,60 |
| 12/05/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0500016 | Serviços do dia cf. nota | 680,00 |
| 20/05/2020 | 2.1.01.005.00530 | 1.1.01.001.00001 | | 0500009 | Pgt. INSS 04/2020 | 503,96 |
| 20/05/2020 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 | | 0500014 | Pgt. Simples 04/2020 | 357,70 |
| 20/05/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0500017 | Serviços do dia cf. nota | 1.850,00 |
| 28/05/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0500018 | Serviços do dia cf. nota | 990,00 |
| 31/05/2020 | 8.5.02.001.02040 | 2.1.01.004.00520 | | 0500001 | SALARIO a pagar | 5.045,00 |
| 31/05/2020 | 8.5.02.004.02090 | 2.1.01.005.00538 | | 0500002 | PRO LABORE a pagar | 1.045,00 |
| 31/05/2020 | 8.3.02.001.00988 | 2.1.01.005.00531 | | 0500004 | F.G.T.S. a pagar | 403,60 |
| 31/05/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 0500005 | Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore | 114,95 |
| 31/05/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 0500006 | Desconto de I.N.S.S. | 407,01 |
| 01/06/2020 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 0600011 | Honorarios 06/2020 | 120,00 |
| 01/06/2020 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 | | 0600013 | Simples 06/2020 | 291,01 |



TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

Livro Diário

| Data | Devedora | Credora | Documento | Ordem | Historico | |
|------------|------------------|------------------|-----------|---------|---------------------------------|-----------|
| 05/06/2020 | 2.1.01.004.00520 | 1.1.01.001.00001 | | 0600007 | Pgt. Salarios 05/2020 | 5.045,00 |
| 05/06/2020 | 2.1.01.005.00538 | 1.1.01.001.00001 | | 0600010 | Pgt. pro labore 05/2020 | 1.045,00 |
| 05/06/2020 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 0600012 | Pgt. Honorarios 05/2020 | 120,00 |
| 05/06/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0600015 | Serviços do dia cf. nota | 100,00 |
| 07/06/2020 | 2.1.01.005.00531 | 1.1.01.001.00001 | | 0600008 | Pgt. FGTS 05/2020 | 403,60 |
| 08/06/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0600016 | Serviços do dia cf. nota | 2.200,00 |
| 20/06/2020 | 2.1.01.005.00530 | 1.1.01.001.00001 | | 0600009 | Pgt. INSS 05/2020 | 521,96 |
| 20/06/2020 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 | | 0600014 | Pgt. Simples 05/2020 | 229,79 |
| 22/06/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0600017 | Serviços do dia cf. nota | 2.550,00 |
| 30/06/2020 | 8.5.02.001.02040 | 2.1.01.004.00520 | | 0600001 | SALARIO a pagar | 5.045,00 |
| 30/06/2020 | 8.5.02.004.02090 | 2.1.01.005.00538 | | 0600002 | PRO LABORE a pagar | 1.045,00 |
| 30/06/2020 | 8.3.02.001.00988 | 2.1.01.005.00531 | | 0600004 | F.G.T.S. a pagar | 403,60 |
| 30/06/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 0600005 | Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore | 114,95 |
| 30/06/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 0600006 | Desconto de I.N.S.S. | 407,01 |
| 01/07/2020 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 0700011 | Honorarios 07/2020 | 120,00 |
| 01/07/2020 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 | | 0700013 | Simples 07/2020 | 573,04 |
| 01/07/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 | | 0700021 | Entradas do dia cf. nota | 10.458,04 |
| 01/07/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 | | 0700022 | Entradas do dia cf. nota | 268,00 |
| 05/07/2020 | 2.1.01.004.00520 | 1.1.01.001.00001 | | 0700007 | Pgt. Salarios 06/2020 | 5.045,00 |
| 05/07/2020 | 2.1.01.005.00538 | 1.1.01.001.00001 | | 0700010 | Pgt. pro labore 06/2020 | 1.045,00 |
| 05/07/2020 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 0700012 | Pgt. Honorarios 06/2020 | 120,00 |
| 07/07/2020 | 2.1.01.005.00531 | 1.1.01.001.00001 | | 0700008 | Pgt. FGTS 06/2020 | 403,60 |
| 07/07/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0700015 | Serviços do dia cf. nota | 580,00 |
| 07/07/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0700016 | Serviços do dia cf. nota | 1.470,00 |
| 10/07/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0700017 | Serviços do dia cf. nota | 480,00 |
| 13/07/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 | | 0700023 | Entradas do dia cf. nota | 896,71 |
| 15/07/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0700018 | Serviços do dia cf. nota | 3.550,00 |
| 20/07/2020 | 2.1.01.005.00530 | 1.1.01.001.00001 | | 0700009 | Pgt. INSS 06/2020 | 521,96 |
| 20/07/2020 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 | | 0700014 | Pgt. Simples 06/2020 | 291,01 |
| 23/07/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0700019 | Serviços do dia cf. nota | 3.370,51 |
| 27/07/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0700020 | Serviços do dia cf. nota | 100,00 |
| 30/07/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.001.00770 | | 0700024 | Saidas de mercadorias | 9.550,51 |
| 31/07/2020 | 8.5.02.001.02040 | 2.1.01.004.00520 | | 0700001 | SALARIO a pagar | 5.045,00 |
| 31/07/2020 | 8.5.02.004.02090 | 2.1.01.005.00538 | | 0700002 | PRO LABORE a pagar | 1.045,00 |
| 31/07/2020 | 8.3.02.001.00988 | 2.1.01.005.00531 | | 0700004 | F.G.T.S. a pagar | 403,60 |
| 31/07/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 0700005 | Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore | 114,95 |
| 31/07/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 0700006 | Desconto de I.N.S.S. | 407,01 |
| 01/08/2020 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 0800011 | Honorarios 08/2020 | 120,00 |
| 01/08/2020 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 | | 0800013 | Simples 08/2020 | 632,08 |
| 01/08/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 | | 0800020 | Entradas do dia cf. nota | 361,13 |
| 01/08/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 | | 0800021 | Entradas do dia cf. nota | 111,99 |
| 05/08/2020 | 2.1.01.004.00520 | 1.1.01.001.00001 | | 0800007 | Pgt. Salarios 07/2020 | 5.045,00 |
| 05/08/2020 | 2.1.01.005.00538 | 1.1.01.001.00001 | | 0800010 | Pgt. pro labore 07/2020 | 1.045,00 |
| 05/08/2020 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 0800012 | Pgt. Honorarios 07/2020 | 120,00 |
| 07/08/2020 | 2.1.01.005.00531 | 1.1.01.001.00001 | | 0800008 | Pgt. FGTS 07/2020 | 403,60 |
| 07/08/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0800015 | Serviços do dia cf. nota | 420,00 |
| 11/08/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0800016 | Serviços do dia cf. nota | 700,00 |
| 20/08/2020 | 2.1.01.005.00530 | 1.1.01.001.00001 | | 0800009 | Pgt. INSS 07/2020 | 521,96 |
| 20/08/2020 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 | | 0800014 | Pgt. Simples 07/2020 | 573,04 |
| 20/08/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 | | 0800022 | Entradas do dia cf. nota | 3.476,35 |
| 20/08/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 | | 0800023 | Entradas do dia cf. nota | 336,10 |
| 24/08/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0800017 | Serviços do dia cf. nota | 8.044,80 |
| 27/08/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0800018 | Serviços do dia cf. nota | 1.370,00 |
| 30/08/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.001.00770 | | 0800024 | Saidas de mercadorias | 5.142,69 |
| 31/08/2020 | 8.5.02.001.02040 | 2.1.01.004.00520 | | 0800001 | SALARIO a pagar | 5.045,00 |
| 31/08/2020 | 8.5.02.004.02090 | 2.1.01.005.00538 | | 0800002 | PRO LABORE a pagar | 1.045,00 |
| 31/08/2020 | 8.3.02.001.00988 | 2.1.01.005.00531 | | 0800004 | F.G.T.S. a pagar | 403,60 |

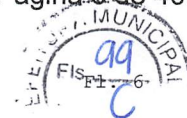


TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

Livro Diário

| Data | Devedora | Credora | Documento | Ordem | Historico | Valor |
|------------|------------------|------------------|-----------|---------|---------------------------------|----------|
| 31/08/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 0800005 | Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore | 114,95 |
| 31/08/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 0800006 | Desconto de I.N.S.S. | 407,01 |
| 01/09/2020 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 0900019 | Honorarios 09/2020 | 120,00 |
| 01/09/2020 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 | | 0900021 | Simplex 09/2020 | 241,59 |
| 01/09/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 | | 0900027 | Entradas do dia cf. nota | 5.228,67 |
| 01/09/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 | | 0900028 | Entradas do dia cf. nota | 103,49 |
| 05/09/2020 | 2.1.01.004.00520 | 1.1.01.001.00001 | | 0900015 | Pgt. Salarios 08/2020 | 5.045,00 |
| 05/09/2020 | 2.1.01.005.00538 | 1.1.01.001.00001 | | 0900018 | Pgt. pro labore 08/2020 | 1.045,00 |
| 05/09/2020 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 0900020 | Pgt. Honorarios 08/2020 | 120,00 |
| 07/09/2020 | 2.1.01.005.00531 | 1.1.01.001.00001 | | 0900016 | Pgt. FGTS 08/2020 | 403,60 |
| 08/09/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0900023 | Serviços do dia cf. nota | 2.690,00 |
| 20/09/2020 | 2.1.01.005.00530 | 1.1.01.001.00001 | | 0900017 | Pgt. INSS 08/2020 | 521,96 |
| 20/09/2020 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 | | 0900022 | Pgt. Simplex 08/2020 | 632,08 |
| 22/09/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0900024 | Serviços do dia cf. nota | 1.140,00 |
| 23/09/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 0900025 | Serviços do dia cf. nota | 380,00 |
| 30/09/2020 | 8.5.02.001.02040 | 2.1.01.004.00520 | | 0900001 | SALARIO a pagar | 3.045,00 |
| 30/09/2020 | 8.5.02.004.02090 | 2.1.01.005.00538 | | 0900002 | PRO LABORE a pagar | 1.045,00 |
| 30/09/2020 | 8.3.02.001.00988 | 2.1.01.005.00531 | | 0900005 | F.G.T.S. a pagar | 243,60 |
| 30/09/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 0900013 | Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore | 114,95 |
| 30/09/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 0900014 | Desconto de I.N.S.S. | 242,69 |
| 01/10/2020 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 1000011 | Honorarios 10/2020 | 120,00 |
| 01/10/2020 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 | | 1000013 | Simplex 10/2020 | 1.224,40 |
| 01/10/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 1000015 | Serviços do dia cf. nota | 2.135,00 |
| 01/10/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 | | 1000022 | Entradas do dia cf. nota | 1.250,00 |
| 01/10/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 | | 1000023 | Entradas do dia cf. nota | 873,29 |
| 05/10/2020 | 2.1.01.004.00520 | 1.1.01.001.00001 | | 1000007 | Pgt. Salarios 09/2020 | 3.045,00 |
| 05/10/2020 | 2.1.01.005.00538 | 1.1.01.001.00001 | | 1000010 | Pgt. pro labore 09/2020 | 1.045,00 |
| 05/10/2020 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 1000012 | Pgt. Honorarios 09/2020 | 120,00 |
| 06/10/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 1000016 | Serviços do dia cf. nota | 4.331,00 |
| 07/10/2020 | 2.1.01.005.00531 | 1.1.01.001.00001 | | 1000008 | Pgt. FGTS 09/2020 | 243,60 |
| 14/10/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 1000017 | Serviços do dia cf. nota | 400,00 |
| 15/10/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 1000018 | Serviços do dia cf. nota | 1.000,00 |
| 19/10/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 1000019 | Serviços do dia cf. nota | 8.280,00 |
| 20/10/2020 | 2.1.01.005.00530 | 1.1.01.001.00001 | | 1000009 | Pgt. INSS 09/2020 | 357,64 |
| 20/10/2020 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 | | 1000014 | Pgt. Simplex 09/2020 | 241,59 |
| 23/10/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 1000020 | Serviços do dia cf. nota | 1.240,00 |
| 28/10/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 1000021 | Serviços do dia cf. nota | 3.020,50 |
| 30/10/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.001.00770 | | 1000024 | Saidas de mercadorias | 2.547,95 |
| 31/10/2020 | 8.5.02.001.02040 | 2.1.01.004.00520 | | 1000001 | SALARIO a pagar | 3.045,00 |
| 31/10/2020 | 8.5.02.004.02090 | 2.1.01.005.00538 | | 1000002 | PRO LABORE a pagar | 1.045,00 |
| 31/10/2020 | 8.3.02.001.00988 | 2.1.01.005.00531 | | 1000004 | F.G.T.S. a pagar | 243,60 |
| 31/10/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 1000005 | Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore | 114,95 |
| 31/10/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 1000006 | Desconto de I.N.S.S. | 242,69 |
| 01/11/2020 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 1100011 | Honorarios 11/2020 | 120,00 |
| 01/11/2020 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 | | 1100013 | Simplex 11/2020 | 358,21 |
| 01/11/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 | | 1100019 | Entradas do dia cf. nota | 2.245,71 |
| 05/11/2020 | 2.1.01.004.00520 | 1.1.01.001.00001 | | 1100007 | Pgt. Salarios 10/2020 | 3.045,00 |
| 05/11/2020 | 2.1.01.005.00538 | 1.1.01.001.00001 | | 1100010 | Pgt. pro labore 10/2020 | 1.045,00 |
| 05/11/2020 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 1100012 | Pgt. Honorarios 10/2020 | 120,00 |
| 07/11/2020 | 2.1.01.005.00531 | 1.1.01.001.00001 | | 1100008 | Pgt. FGTS 10/2020 | 243,60 |
| 18/11/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 1100015 | Serviços do dia cf. nota | 1.700,00 |
| 19/11/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 1100016 | Serviços do dia cf. nota | 1.855,00 |
| 20/11/2020 | 2.1.01.005.00530 | 1.1.01.001.00001 | | 1100009 | Pgt. INSS 10/2020 | 357,64 |
| 20/11/2020 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 | | 1100014 | Pgt. Simplex 10/2020 | 1.224,40 |
| 27/11/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 1100017 | Serviços do dia cf. nota | 250,00 |
| 30/11/2020 | 8.5.02.001.02040 | 2.1.01.004.00520 | | 1100001 | SALARIO a pagar | 3.045,00 |
| 30/11/2020 | 8.5.02.004.02090 | 2.1.01.005.00538 | | 1100002 | PRO LABORE a pagar | 1.045,00 |



TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

Livro Diário

| Data | Devedora | Credora | Documento | Ordem | Historico | Valor |
|------------|------------------|------------------|-----------|---------|---------------------------------|-----------|
| 30/11/2020 | 8.3.02.001.00988 | 2.1.01.005.00531 | | 1100004 | F.G.T.S. a pagar | 243,60 |
| 30/11/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 1100005 | Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore | 114,95 |
| 30/11/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 1100006 | Desconto de I.N.S.S. | 242,69 |
| 30/11/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 1100018 | Serviços do dia cf. nota | 2.165,00 |
| 30/11/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.001.00770 | | 1100020 | Saidas de mercadorias | 2.694,86 |
| 01/12/2020 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 1200016 | Honorarios 12/2020 | 120,00 |
| 01/12/2020 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 | | 1200018 | Simples 12/2020 | 478,80 |
| 05/12/2020 | 2.1.01.004.00520 | 1.1.01.001.00001 | | 1200012 | Pgt. Salarios 11/2020 | 3.045,00 |
| 05/12/2020 | 2.1.01.005.00538 | 1.1.01.001.00001 | | 1200015 | Pgt. pro labore 11/2020 | 1.045,00 |
| 05/12/2020 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 1200017 | Pgt. Honorarios 11/2020 | 120,00 |
| 07/12/2020 | 2.1.01.005.00531 | 1.1.01.001.00001 | | 1200013 | Pgt. FGTS 11/2020 | 243,60 |
| 16/12/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 1200020 | Serviços do dia cf. nota | 5.830,00 |
| 18/12/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.002.00775 | | 1200021 | Serviços do dia cf. nota | 2.150,00 |
| 20/12/2020 | 2.1.01.005.00530 | 1.1.01.001.00001 | | 1200014 | Pgt. INSS 11/2020 | 357,64 |
| 20/12/2020 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 | | 1200019 | Pgt. Simples 11/2020 | 358,21 |
| 30/12/2020 | 1.1.01.001.00001 | 8.1.01.001.00770 | | 1200023 | Saidas de mercadorias | 3.145,20 |
| 31/12/2020 | 8.5.02.001.02040 | 2.1.01.004.00520 | | 1200001 | SALARIO a pagar | 1.245,00 |
| 31/12/2020 | 8.5.02.004.02090 | 2.1.01.005.00538 | | 1200002 | PRO LABORE a pagar | 1.045,00 |
| 31/12/2020 | 8.3.02.001.00988 | 2.1.01.005.00531 | | 1200009 | F.G.T.S. a pagar | 99,60 |
| 31/12/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 1200010 | Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore | 114,95 |
| 31/12/2020 | 8.5.02.001.02049 | 2.1.01.005.00530 | | 1200011 | Desconto de I.N.S.S. | 97,15 |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02952 | 2.3.04.001.00672 | | 1200024 | Lucro do periodo | 2.291,79 |
| 31/12/2020 | 2.3.04.001.00674 | 2.1.01.007.00560 | | 1200025 | HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR | 7.000,00 |
| 31/12/2020 | 2.1.01.007.00560 | 1.1.01.001.00001 | | 1200026 | HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR | 7.000,00 |
| 31/12/2020 | 8.1.01.001.00770 | 9.1.01.001.02953 | | 1200027 | Encerramento do Exercício. | 30.002,24 |
| 31/12/2020 | 8.1.01.002.00775 | 9.1.01.001.02953 | | 1200028 | Encerramento do Exercício. | 83.760,31 |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.2.03.001.00905 | | 1200029 | Encerramento do Exercício. | 4.903,08 |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.3.01.001.00920 | | 1200030 | Encerramento do Exercício. | 25.609,48 |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.3.01.001.00921 | | 1200031 | Encerramento do Exercício. | 6.600,41 |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.3.01.001.00938 | | 1200032 | Encerramento do Exercício. | 1.841,00 |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.3.02.001.00988 | | 1200033 | Encerramento do Exercício. | 3.938,72 |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.5.02.001.02040 | | 1200034 | Encerramento do Exercício. | 49.234,00 |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.5.02.001.02049 | | 1200035 | Encerramento do Exercício. | 5.370,07 |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.5.02.004.02090 | | 1200036 | Encerramento do Exercício. | 12.534,00 |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.5.03.002.02163 | | 1200037 | Encerramento do Exercício. | 1.440,00 |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 9.1.01.001.02952 | | 1200038 | Encerramento do Exercício. | 2.291,79 |



TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2020

| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | |
|----------------------------------|--------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| ATIVO | 54.314,69 | 7.535,42 | 8.666,03 | 53.184,08 |
| CIRCULANTE | 11.194,69 | 7.535,42 | 8.666,03 | 10.064,08 |
| DISPONIVEL | 9.353,69 | 7.535,42 | 6.825,03 | 10.064,08 |
| CAIXA GERAL | 9.353,69 | 7.535,42 | 6.825,03 | 10.064,08 |
| CAIXA | 9.353,69 | 7.535,42 | 6.825,03 | 10.064,08 |
| ESTOQUES | 1.841,00 | 0,00 | 1.841,00 | 0,00 |
| MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS | 1.841,00 | 0,00 | 1.841,00 | 0,00 |
| MERCADORIAS TRIBUTADAS | 1.841,00 | 0,00 | 1.841,00 | 0,00 |
| NÃO CIRCULANTE | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| IMOBILIZADO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| INSTALAÇÕES | 13.620,00 | 0,00 | 0,00 | 13.620,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| FERRAMENTAS | 19.500,00 | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 |
| PASSIVO | 54.314,69 - | 3.113,85 | 6.280,79 | 57.481,63 - |
| CIRCULANTE | 3.113,85 - | 3.113,85 | 6.280,79 | 6.280,79 - |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 3.113,85 - | 3.113,85 | 6.280,79 | 6.280,79 - |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 1.464,67 - | 1.464,67 | 4.139,00 | 4.139,00 - |
| SALARIOS A PAGAR | 1.464,67 - | 1.464,67 | 4.139,00 | 4.139,00 - |
| OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS | 1.360,17 - | 1.360,17 | 1.836,86 | 1.836,86 - |
| INSS A RECOLHER | 245,00 - | 245,00 | 466,74 | 466,74 - |
| FGTS A RECOLHER | 117,17 - | 117,17 | 331,12 | 331,12 - |
| PRO LABORE A RETIRAR | 998,00 - | 998,00 | 1.039,00 | 1.039,00 - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 169,01 - | 169,01 | 184,93 | 184,93 - |
| SIMPLES A RECOLHER | 169,01 - | 169,01 | 184,93 | 184,93 - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| HONORARIOS A PAGAR | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 51.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 51.200,84 - |
| CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| QUOTAS DE CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| LUCROS OU PREJUÍZOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 11.832,97 | 7.535,42 | 4.297,55 |
| RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 7.535,42 | 7.535,42 - |
| RECEITA BRUTA | 0,00 | 0,00 | 7.535,42 | 7.535,42 - |
| VENDA DE MERCADORIAS | 0,00 | 0,00 | 4.453,42 | 4.453,42 - |
| VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 0,00 | 0,00 | 4.453,42 | 4.453,42 - |
| VENDA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 3.082,00 | 3.082,00 - |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA | 0,00 | 0,00 | 3.082,00 | 3.082,00 - |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 0,00 | 184,93 | 0,00 | 184,93 |
| DEDUÇÕES | 0,00 | 184,93 | 0,00 | 184,93 |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | 0,00 | 184,93 | 0,00 | 184,93 |
| SIMPLES NACIONAL | 0,00 | 184,93 | 0,00 | 184,93 |
| CUSTOS | 0,00 | 5.883,30 | 0,00 | 5.883,30 |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS | 0,00 | 5.552,18 | 0,00 | 5.552,18 |
| CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 5.552,18 | 0,00 | 5.552,18 |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO | 0,00 | 3.711,18 | 0,00 | 3.711,18 |
| ESTOQUE INICIAL | 0,00 | 1.841,00 | 0,00 | 1.841,00 |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS | 0,00 | 331,12 | 0,00 | 331,12 |
| CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS | 0,00 | 331,12 | 0,00 | 331,12 |
| FGTS | 0,00 | 331,12 | 0,00 | 331,12 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 5.764,74 | 0,00 | 5.764,74 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 5.644,74 | 0,00 | 5.644,74 |



TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2020

| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | Saldo. |
|---------------------------------|----------------|-----------|-----------|----------|
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 4.605,74 | 0,00 | 4.605,74 |
| SALARIOS E ORDENADOS | 0,00 | 4.139,00 | 0,00 | 4.139,00 |
| INSS | 0,00 | 466,74 | 0,00 | 466,74 |
| DESPESAS GERAIS | 0,00 | 1.039,00 | 0,00 | 1.039,00 |
| PRO-LABORE | 0,00 | 1.039,00 | 0,00 | 1.039,00 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 0,00 | 120,00 | 0,00 | 120,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | 120,00 | 0,00 | 120,00 |
| HONORARIO | 0,00 | 120,00 | 0,00 | 120,00 |
| CONTAS TRANSITÓRIAS | 0,00 | 54.314,69 | 54.314,69 | 0,00 |
| CONTAS TRANSITÓRIAS | 0,00 | 54.314,69 | 54.314,69 | 0,00 |
| CONTAS TRANSITÓRIAS | 0,00 | 54.314,69 | 54.314,69 | 0,00 |
| PTRIMONIAIS E RESULTADOS | 0,00 | 54.314,69 | 54.314,69 | 0,00 |
| BALANÇO DE ABERTURA | 0,00 | 54.314,69 | 54.314,69 | 0,00 |



TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85


BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 29/02/2020

| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | |
|--|--------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| ATIVO | 53.184,08 | 3.670,00 | 7.452,49 | 49.401,59 |
| CIRCULANTE | 10.064,08 | 3.670,00 | 7.452,49 | 6.281,59 |
| DISPONIVEL | 10.064,08 | 3.670,00 | 7.452,49 | 6.281,59 |
| CAIXA GERAL | 10.064,08 | 3.670,00 | 7.452,49 | 6.281,59 |
| CAIXA | 10.064,08 | 3.670,00 | 7.452,49 | 6.281,59 |
| NÃO CIRCULANTE | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| IMOBILIZADO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| INSTALAÇÕES | 13.620,00 | 0,00 | 0,00 | 13.620,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| FERRAMENTAS | 19.500,00 | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 |
| PASSIVO | 57.481,63 - | 6.280,79 | 7.030,23 | 58.231,07 - |
| CIRCULANTE | 6.280,79 - | 6.280,79 | 7.030,23 | 7.030,23 - |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 6.280,79 - | 6.280,79 | 7.030,23 | 7.030,23 - |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 4.139,00 - | 4.139,00 | 4.845,00 | 4.845,00 - |
| SALARIOS A PAGAR | 4.139,00 - | 4.139,00 | 4.845,00 | 4.845,00 - |
| OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS | 1.836,86 - | 1.836,86 | 1.955,15 | 1.955,15 - |
| INSS A RECOLHER | 466,74 - | 466,74 | 522,55 | 522,55 - |
| FGTS A RECOLHER | 331,12 - | 331,12 | 387,60 | 387,60 - |
| PRO LABORE A RETIRAR | 1.039,00 - | 1.039,00 | 1.045,00 | 1.045,00 - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 184,93 - | 184,93 | 110,08 | 110,08 - |
| SIMPLES A RECOLHER | 184,93 - | 184,93 | 110,08 | 110,08 - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| HONORARIOS A PAGAR | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 51.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 51.200,84 - |
| CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| QUOTAS DE CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 4.297,55 | 8.201,93 | 3.670,00 | 8.829,48 |
| RECEITAS | 7.535,42 - | 0,00 | 3.670,00 | 11.205,42 - |
| RECEITA BRUTA | 7.535,42 - | 0,00 | 3.670,00 | 11.205,42 - |
| VENDA DE MERCADORIAS | 4.453,42 - | 0,00 | 1.835,00 | 6.288,42 - |
| VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 4.453,42 - | 0,00 | 1.835,00 | 6.288,42 - |
| VENDA DE SERVIÇOS | 3.082,00 - | 0,00 | 1.835,00 | 4.917,00 - |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA | 3.082,00 - | 0,00 | 1.835,00 | 4.917,00 - |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 184,93 | 110,08 | 0,00 | 295,01 |
| DEDUÇÕES | 184,93 | 110,08 | 0,00 | 295,01 |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | 184,93 | 110,08 | 0,00 | 295,01 |
| SIMPLES NACIONAL | 184,93 | 110,08 | 0,00 | 295,01 |
| CUSTOS | 5.883,30 | 1.559,30 | 0,00 | 7.442,60 |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS | 5.552,18 | 1.171,70 | 0,00 | 6.723,88 |
| CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS | 5.552,18 | 1.171,70 | 0,00 | 6.723,88 |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO | 3.711,18 | 1.171,70 | 0,00 | 4.882,88 |
| ESTOQUE INICIAL | 1.841,00 | 0,00 | 0,00 | 1.841,00 |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS | 331,12 | 387,60 | 0,00 | 718,72 |
| CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS | 331,12 | 387,60 | 0,00 | 718,72 |
| FGTS | 331,12 | 387,60 | 0,00 | 718,72 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 5.764,74 | 6.532,55 | 0,00 | 12.297,29 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 5.644,74 | 6.412,55 | 0,00 | 12.057,29 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 4.605,74 | 5.367,55 | 0,00 | 9.973,29 |
| SALARIOS E ORDENADOS | 4.139,00 | 4.845,00 | 0,00 | 8.984,00 |
| INSS | 466,74 | 522,55 | 0,00 | 989,29 |

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 29/02/2020



| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | Saldo |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|-------------|-----------------|
| DESPESAS GERAIS | 1.039,00 | 1.045,00 | 0,00 | 2.084,00 |
| PRO-LABORE | 1.039,00 | 1.045,00 | 0,00 | 2.084,00 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 120,00 | 120,00 | 0,00 | 240,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 120,00 | 120,00 | 0,00 | 240,00 |
| HONORARIO | 120,00 | 120,00 | 0,00 | 240,00 |



TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2020

| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | |
|--|--------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| ATIVO | 49.401,59 | 5.550,00 | 8.220,59 | 46.731,00 |
| CIRCULANTE | 6.281,59 | 5.550,00 | 8.220,59 | 3.611,00 |
| DISPONIVEL | 6.281,59 | 5.550,00 | 8.220,59 | 3.611,00 |
| CAIXA GERAL | 6.281,59 | 5.550,00 | 8.220,59 | 3.611,00 |
| CAIXA | 6.281,59 | 5.550,00 | 8.220,59 | 3.611,00 |
| NÃO CIRCULANTE | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| IMOBILIZADO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| INSTALAÇÕES | 13.620,00 | 0,00 | 0,00 | 13.620,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| FERRAMENTAS | 19.500,00 | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 |
| PASSIVO | 58.231,07 - | 7.030,23 | 7.123,01 | 58.323,85 - |
| CIRCULANTE | 7.030,23 - | 7.030,23 | 7.123,01 | 7.123,01 - |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 7.030,23 - | 7.030,23 | 7.123,01 | 7.123,01 - |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 4.845,00 - | 4.845,00 | 4.845,00 | 4.845,00 - |
| SALARIOS A PAGAR | 4.845,00 - | 4.845,00 | 4.845,00 | 4.845,00 - |
| OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS | 1.955,15 - | 1.955,15 | 1.936,56 | 1.936,56 - |
| INSS A RECOLHER | 522,55 - | 522,55 | 503,96 | 503,96 - |
| FGTS A RECOLHER | 387,60 - | 387,60 | 387,60 | 387,60 - |
| PRO LABORE A RETIRAR | 1.045,00 - | 1.045,00 | 1.045,00 | 1.045,00 - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 110,08 - | 110,08 | 221,45 | 221,45 - |
| SIMPLES A RECOLHER | 110,08 - | 110,08 | 221,45 | 221,45 - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| HONORARIOS A PAGAR | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 51.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 51.200,84 - |
| CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| QUOTAS DE CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 8.829,48 | 8.313,37 | 5.550,00 | 11.592,85 |
| RECEITAS | 11.205,42 - | 0,00 | 5.550,00 | 16.755,42 - |
| RECEITA BRUTA | 11.205,42 - | 0,00 | 5.550,00 | 16.755,42 - |
| VENDA DE MERCADORIAS | 6.288,42 - | 0,00 | 0,00 | 6.288,42 - |
| VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 6.288,42 - | 0,00 | 0,00 | 6.288,42 - |
| VENDA DE SERVIÇOS | 4.917,00 - | 0,00 | 5.550,00 | 10.467,00 - |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA | 4.917,00 - | 0,00 | 5.550,00 | 10.467,00 - |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 295,01 | 221,45 | 0,00 | 516,46 |
| DEDUÇÕES | 295,01 | 221,45 | 0,00 | 516,46 |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | 295,01 | 221,45 | 0,00 | 516,46 |
| SIMPLES NACIONAL | 295,01 | 221,45 | 0,00 | 516,46 |
| CUSTOS | 7.442,60 | 1.577,96 | 0,00 | 9.020,56 |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS | 6.723,88 | 1.190,36 | 0,00 | 7.914,24 |
| CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS | 6.723,88 | 1.190,36 | 0,00 | 7.914,24 |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO | 4.882,88 | 1.190,36 | 0,00 | 6.073,24 |
| ESTOQUE INICIAL | 1.841,00 | 0,00 | 0,00 | 1.841,00 |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS | 718,72 | 387,60 | 0,00 | 1.106,32 |
| CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS | 718,72 | 387,60 | 0,00 | 1.106,32 |
| FGTS | 718,72 | 387,60 | 0,00 | 1.106,32 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 12.297,29 | 6.513,96 | 0,00 | 18.811,25 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 12.057,29 | 6.393,96 | 0,00 | 18.451,25 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 9.973,29 | 5.348,96 | 0,00 | 15.322,25 |
| SALARIOS E ORDENADOS | 8.984,00 | 4.845,00 | 0,00 | 13.829,00 |
| INSS | 989,29 | 503,96 | 0,00 | 1.493,25 |

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2020

| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | Saldo |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|-------------|-----------------|
| DESPESAS GERAIS | 2.084,00 | 1.045,00 | 0,00 | 3.129,00 |
| PRO-LABORE | 2.084,00 | 1.045,00 | 0,00 | 3.129,00 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 240,00 | 120,00 | 0,00 | 360,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 240,00 | 120,00 | 0,00 | 360,00 |
| HONORARIO | 240,00 | 120,00 | 0,00 | 360,00 |





TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2020

| Descrição | Saldo Anterior | Debito | Credito | Saldo |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| ATIVO | 46.731,00 | 6.594,11 | 7.650,18 | 45.674,93 |
| CIRCULANTE | 3.611,00 | 6.594,11 | 7.650,18 | 2.554,93 |
| DISPONIVEL | 3.611,00 | 6.594,11 | 7.650,18 | 2.554,93 |
| CAIXA GERAL | 3.611,00 | 6.594,11 | 7.650,18 | 2.554,93 |
| CAIXA | 3.611,00 | 6.594,11 | 7.650,18 | 2.554,93 |
| NÃO CIRCULANTE | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| IMOBILIZADO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| INSTALAÇÕES | 13.620,00 | 0,00 | 0,00 | 13.620,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| FERRAMENTAS | 19.500,00 | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 |
| PASSIVO | 58.323,85 - | 7.123,01 | 7.259,26 | 58.460,10 - |
| CIRCULANTE | 7.123,01 - | 7.123,01 | 7.259,26 | 7.259,26 - |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 7.123,01 - | 7.123,01 | 7.259,26 | 7.259,26 - |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 4.845,00 - | 4.845,00 | 4.845,00 | 4.845,00 - |
| SALARIOS A PAGAR | 4.845,00 - | 4.845,00 | 4.845,00 | 4.845,00 - |
| OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS | 1.936,56 - | 1.936,56 | 1.936,56 | 1.936,56 - |
| INSS A RECOLHER | 503,96 - | 503,96 | 503,96 | 503,96 - |
| FGTS A RECOLHER | 387,60 - | 387,60 | 387,60 | 387,60 - |
| PRO LABORE A RETIRAR | 1.045,00 - | 1.045,00 | 1.045,00 | 1.045,00 - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 221,45 - | 221,45 | 357,70 | 357,70 - |
| SIMPLES A RECOLHER | 221,45 - | 221,45 | 357,70 | 357,70 - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| HONORARIOS A PAGAR | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 51.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 51.200,84 - |
| CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| QUOTAS DE CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| LUCROS OU PREJUÍZOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 11.592,85 | 7.786,43 | 6.594,11 | 12.785,17 |
| RECEITAS | 16.755,42 - | 0,00 | 6.594,11 | 23.349,53 - |
| RECEITA BRUTA | 16.755,42 - | 0,00 | 6.594,11 | 23.349,53 - |
| VENDA DE MERCADORIAS | 6.288,42 - | 0,00 | 632,61 | 6.921,03 - |
| VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 6.288,42 - | 0,00 | 632,61 | 6.921,03 - |
| VENDA DE SERVIÇOS | 10.467,00 - | 0,00 | 5.961,50 | 16.428,50 - |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA | 10.467,00 - | 0,00 | 5.961,50 | 16.428,50 - |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 516,46 | 357,70 | 0,00 | 874,16 |
| DEDUÇÕES | 516,46 | 357,70 | 0,00 | 874,16 |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | 516,46 | 357,70 | 0,00 | 874,16 |
| SIMPLES NACIONAL | 516,46 | 357,70 | 0,00 | 874,16 |
| CUSTOS | 9.020,56 | 914,77 | 0,00 | 9.935,33 |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS | 7.914,24 | 527,17 | 0,00 | 8.441,41 |
| CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS | 7.914,24 | 527,17 | 0,00 | 8.441,41 |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO | 6.073,24 | 527,17 | 0,00 | 6.600,41 |
| ESTOQUE INICIAL | 1.841,00 | 0,00 | 0,00 | 1.841,00 |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS | 1.106,32 | 387,60 | 0,00 | 1.493,92 |
| CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS | 1.106,32 | 387,60 | 0,00 | 1.493,92 |
| FGTS | 1.106,32 | 387,60 | 0,00 | 1.493,92 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 18.811,25 | 6.513,96 | 0,00 | 25.325,21 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 18.451,25 | 6.393,96 | 0,00 | 24.845,21 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 15.322,25 | 5.348,96 | 0,00 | 20.671,21 |
| SALARIOS E ORDENADOS | 13.829,00 | 4.845,00 | 0,00 | 18.674,00 |
| INSS | 1.493,25 | 503,96 | 0,00 | 1.997,21 |

**TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI**

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2020

| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|-------------|-----------------|
| DESPESAS GERAIS | 3.129,00 | 1.045,00 | 0,00 | 4.174,00 |
| PRO-LABORE | 3.129,00 | 1.045,00 | 0,00 | 4.174,00 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 360,00 | 120,00 | 0,00 | 480,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 360,00 | 120,00 | 0,00 | 480,00 |
| HONORARIO | 360,00 | 120,00 | 0,00 | 480,00 |



TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2020

| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | Saldo |
|--|--------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| ATIVO | 45.674,93 | 3.830,00 | 7.259,26 | 42.245,67 |
| CIRCULANTE | 2.554,93 | 3.830,00 | 7.259,26 | 874,33 - |
| DISPONIVEL | 2.554,93 | 3.830,00 | 7.259,26 | 874,33 - |
| CAIXA GERAL | 2.554,93 | 3.830,00 | 7.259,26 | 874,33 - |
| CAIXA | 2.554,93 | 3.830,00 | 7.259,26 | 874,33 - |
| NÃO CIRCULANTE | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| IMOBILIZADO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| INSTALAÇÕES | 13.620,00 | 0,00 | 0,00 | 13.620,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| FERRAMENTAS | 19.500,00 | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 |
| PASSIVO | 58.460,10 - | 7.259,26 | 7.365,35 | 58.566,19 - |
| CIRCULANTE | 7.259,26 - | 7.259,26 | 7.365,35 | 7.365,35 - |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 7.259,26 - | 7.259,26 | 7.365,35 | 7.365,35 - |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 4.845,00 - | 4.845,00 | 5.045,00 | 5.045,00 - |
| SALARIOS A PAGAR | 4.845,00 - | 4.845,00 | 5.045,00 | 5.045,00 - |
| OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS | 1.936,56 - | 1.936,56 | 1.970,56 | 1.970,56 - |
| INSS A RECOLHER | 503,96 - | 503,96 | 521,96 | 521,96 - |
| FGTS A RECOLHER | 387,60 - | 387,60 | 403,60 | 403,60 - |
| PRO LABORE A RETIRAR | 1.045,00 - | 1.045,00 | 1.045,00 | 1.045,00 - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 357,70 - | 357,70 | 229,79 | 229,79 - |
| SIMPLES A RECOLHER | 357,70 - | 357,70 | 229,79 | 229,79 - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| HONORARIOS A PAGAR | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 51.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 51.200,84 - |
| CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| QUOTAS DE CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 12.785,17 | 7.365,35 | 3.830,00 | 16.320,52 |
| RECEITAS | 23.349,53 - | 0,00 | 3.830,00 | 27.179,53 - |
| RECEITA BRUTA | 23.349,53 - | 0,00 | 3.830,00 | 27.179,53 - |
| VENDA DE MERCADORIAS | 6.921,03 - | 0,00 | 0,00 | 6.921,03 - |
| VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 6.921,03 - | 0,00 | 0,00 | 6.921,03 - |
| VENDA DE SERVIÇOS | 16.428,50 - | 0,00 | 3.830,00 | 20.258,50 - |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA | 16.428,50 - | 0,00 | 3.830,00 | 20.258,50 - |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 874,16 | 229,79 | 0,00 | 1.103,95 |
| DEDUÇÕES | 874,16 | 229,79 | 0,00 | 1.103,95 |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | 874,16 | 229,79 | 0,00 | 1.103,95 |
| SIMPLES NACIONAL | 874,16 | 229,79 | 0,00 | 1.103,95 |
| CUSTOS | 9.935,33 | 403,60 | 0,00 | 10.338,93 |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS | 8.441,41 | 0,00 | 0,00 | 8.441,41 |
| CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS | 8.441,41 | 0,00 | 0,00 | 8.441,41 |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO | 6.600,41 | 0,00 | 0,00 | 6.600,41 |
| ESTOQUE INICIAL | 1.841,00 | 0,00 | 0,00 | 1.841,00 |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS | 1.493,92 | 403,60 | 0,00 | 1.897,52 |
| CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS | 1.493,92 | 403,60 | 0,00 | 1.897,52 |
| FGTS | 1.493,92 | 403,60 | 0,00 | 1.897,52 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 25.325,21 | 6.731,96 | 0,00 | 32.057,17 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 24.845,21 | 6.611,96 | 0,00 | 31.457,17 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 20.671,21 | 5.566,96 | 0,00 | 26.238,17 |
| SALARIOS E ORDENADOS | 18.674,00 | 5.045,00 | 0,00 | 23.719,00 |
| INSS | 1.997,21 | 521,96 | 0,00 | 2.519,17 |

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2020

| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | Saldo |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|-------------|-----------------|
| DESPESAS GERAIS | 4.174,00 | 1.045,00 | 0,00 | 5.219,00 |
| PRO-LABORE | 4.174,00 | 1.045,00 | 0,00 | 5.219,00 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 480,00 | 120,00 | 0,00 | 600,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 480,00 | 120,00 | 0,00 | 600,00 |
| HONORARIO | 480,00 | 120,00 | 0,00 | 600,00 |





TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2020

| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | Saldo |
|--|--------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| ATIVO | 42.245,67 | 4.850,00 | 7.365,35 | 39.730,32 |
| CIRCULANTE | 874,33 - | 4.850,00 | 7.365,35 | 3.389,68 - |
| DISPONIVEL | 874,33 - | 4.850,00 | 7.365,35 | 3.389,68 - |
| CAIXA GERAL | 874,33 - | 4.850,00 | 7.365,35 | 3.389,68 - |
| CAIXA | 874,33 - | 4.850,00 | 7.365,35 | 3.389,68 - |
| NÃO CIRCULANTE | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| IMOBILIZADO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| INSTALAÇÕES | 13.620,00 | 0,00 | 0,00 | 13.620,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| FERRAMENTAS | 19.500,00 | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 |
| PASSIVO | 58.566,19 - | 7.365,35 | 7.426,57 | 58.627,41 - |
| CIRCULANTE | 7.365,35 - | 7.365,35 | 7.426,57 | 7.426,57 - |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 7.365,35 - | 7.365,35 | 7.426,57 | 7.426,57 - |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 5.045,00 - | 5.045,00 | 5.045,00 | 5.045,00 - |
| SALARIOS A PAGAR | 5.045,00 - | 5.045,00 | 5.045,00 | 5.045,00 - |
| OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS | 1.970,56 - | 1.970,56 | 1.970,56 | 1.970,56 - |
| INSS A RECOLHER | 521,96 - | 521,96 | 521,96 | 521,96 - |
| FGTS A RECOLHER | 403,60 - | 403,60 | 403,60 | 403,60 - |
| PRO LABORE A RETIRAR | 1.045,00 - | 1.045,00 | 1.045,00 | 1.045,00 - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 229,79 - | 229,79 | 291,01 | 291,01 - |
| SIMPLES A RECOLHER | 229,79 - | 229,79 | 291,01 | 291,01 - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| HONORARIOS A PAGAR | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 51.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 51.200,84 - |
| CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| QUOTAS DE CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 16.320,52 | 7.426,57 | 4.850,00 | 18.897,09 |
| RECEITAS | 27.179,53 - | 0,00 | 4.850,00 | 32.029,53 - |
| RECEITA BRUTA | 27.179,53 - | 0,00 | 4.850,00 | 32.029,53 - |
| VENDA DE MERCADORIAS | 6.921,03 - | 0,00 | 0,00 | 6.921,03 - |
| VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 6.921,03 - | 0,00 | 0,00 | 6.921,03 - |
| VENDA DE SERVIÇOS | 20.258,50 - | 0,00 | 4.850,00 | 25.108,50 - |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA | 20.258,50 - | 0,00 | 4.850,00 | 25.108,50 - |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 1.103,95 | 291,01 | 0,00 | 1.394,96 |
| DEDUÇÕES | 1.103,95 | 291,01 | 0,00 | 1.394,96 |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | 1.103,95 | 291,01 | 0,00 | 1.394,96 |
| SIMPLES NACIONAL | 1.103,95 | 291,01 | 0,00 | 1.394,96 |
| CUSTOS | 10.338,93 | 403,60 | 0,00 | 10.742,53 |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS | 8.441,41 | 0,00 | 0,00 | 8.441,41 |
| CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS | 8.441,41 | 0,00 | 0,00 | 8.441,41 |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO | 6.600,41 | 0,00 | 0,00 | 6.600,41 |
| ESTOQUE INICIAL | 1.841,00 | 0,00 | 0,00 | 1.841,00 |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS | 1.897,52 | 403,60 | 0,00 | 2.301,12 |
| CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS | 1.897,52 | 403,60 | 0,00 | 2.301,12 |
| FGTS | 1.897,52 | 403,60 | 0,00 | 2.301,12 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 32.057,17 | 6.731,96 | 0,00 | 38.789,13 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 31.457,17 | 6.611,96 | 0,00 | 38.069,13 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 26.238,17 | 5.566,96 | 0,00 | 31.805,13 |
| SALARIOS E ORDENADOS | 23.719,00 | 5.045,00 | 0,00 | 28.764,00 |
| INSS | 2.519,17 | 521,96 | 0,00 | 3.041,13 |

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2020

| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|-------------|-----------------|
| DESPESAS GERAIS | 5.219,00 | 1.045,00 | 0,00 | 6.264,00 |
| PRO-LABORE | 5.219,00 | 1.045,00 | 0,00 | 6.264,00 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 600,00 | 120,00 | 0,00 | 720,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 600,00 | 120,00 | 0,00 | 720,00 |
| HONORARIO | 600,00 | 120,00 | 0,00 | 720,00 |





TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2020

| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | |
|--|--------------------|------------------|------------------|--------------------|
| ATIVO | 39.730,32 | 19.101,02 | 19.049,32 | 39.782,02 |
| CIRCULANTE | 3.389,68 - | 19.101,02 | 19.049,32 | 3.337,98 - |
| DISPONIVEL | 3.389,68 - | 19.101,02 | 19.049,32 | 3.337,98 - |
| CAIXA GERAL | 3.389,68 - | 19.101,02 | 19.049,32 | 3.337,98 - |
| CAIXA | 3.389,68 - | 19.101,02 | 19.049,32 | 3.337,98 - |
| NÃO CIRCULANTE | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| IMOBILIZADO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| INSTALAÇÕES | 13.620,00 | 0,00 | 0,00 | 13.620,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| FERRAMENTAS | 19.500,00 | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 |
| PASSIVO | 58.627,41 - | 7.426,57 | 7.708,60 | 58.909,44 - |
| CIRCULANTE | 7.426,57 - | 7.426,57 | 7.708,60 | 7.708,60 - |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 7.426,57 - | 7.426,57 | 7.708,60 | 7.708,60 - |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 5.045,00 - | 5.045,00 | 5.045,00 | 5.045,00 - |
| SALARIOS A PAGAR | 5.045,00 - | 5.045,00 | 5.045,00 | 5.045,00 - |
| OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS | 1.970,56 - | 1.970,56 | 1.970,56 | 1.970,56 - |
| INSS A RECOLHER | 521,96 - | 521,96 | 521,96 | 521,96 - |
| FGTS A RECOLHER | 403,60 - | 403,60 | 403,60 | 403,60 - |
| PRO LABORE A RETIRAR | 1.045,00 - | 1.045,00 | 1.045,00 | 1.045,00 - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 291,01 - | 291,01 | 573,04 | 573,04 - |
| SIMPLES A RECOLHER | 291,01 - | 291,01 | 573,04 | 573,04 - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| HONORARIOS A PAGAR | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 51.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 51.200,84 - |
| CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| QUOTAS DE CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 18.897,09 | 19.331,35 | 19.101,02 | 19.127,42 |
| RECEITAS | 32.029,53 - | 0,00 | 19.101,02 | 51.130,55 - |
| RECEITA BRUTA | 32.029,53 - | 0,00 | 19.101,02 | 51.130,55 - |
| VENDA DE MERCADORIAS | 6.921,03 - | 0,00 | 9.550,51 | 16.471,54 - |
| VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 6.921,03 - | 0,00 | 9.550,51 | 16.471,54 - |
| VENDA DE SERVIÇOS | 25.108,50 - | 0,00 | 9.550,51 | 34.659,01 - |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA | 25.108,50 - | 0,00 | 9.550,51 | 34.659,01 - |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 1.394,96 | 573,04 | 0,00 | 1.968,00 |
| DEDUÇÕES | 1.394,96 | 573,04 | 0,00 | 1.968,00 |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | 1.394,96 | 573,04 | 0,00 | 1.968,00 |
| SIMPLES NACIONAL | 1.394,96 | 573,04 | 0,00 | 1.968,00 |
| CUSTOS | 10.742,53 | 12.026,35 | 0,00 | 22.768,88 |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS | 8.441,41 | 11.622,75 | 0,00 | 20.064,16 |
| CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS | 8.441,41 | 11.622,75 | 0,00 | 20.064,16 |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA | 0,00 | 11.622,75 | 0,00 | 11.622,75 |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO | 6.600,41 | 0,00 | 0,00 | 6.600,41 |
| ESTOQUE INICIAL | 1.841,00 | 0,00 | 0,00 | 1.841,00 |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS | 2.301,12 | 403,60 | 0,00 | 2.704,72 |
| CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS | 2.301,12 | 403,60 | 0,00 | 2.704,72 |
| FGTS | 2.301,12 | 403,60 | 0,00 | 2.704,72 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 38.789,13 | 6.731,96 | 0,00 | 45.521,09 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 38.069,13 | 6.611,96 | 0,00 | 44.681,09 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 31.805,13 | 5.566,96 | 0,00 | 37.372,09 |
| SALARIOS E ORDENADOS | 28.764,00 | 5.045,00 | 0,00 | 33.809,00 |

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2020

| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|-------------|-----------------|
| INSS | 3.041,13 | 521,96 | 0,00 | 3.563,09 |
| DESPESAS GERAIS | 6.264,00 | 1.045,00 | 0,00 | 7.309,00 |
| PRO-LABORE | 6.264,00 | 1.045,00 | 0,00 | 7.309,00 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 720,00 | 120,00 | 0,00 | 840,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 720,00 | 120,00 | 0,00 | 840,00 |
| HONORARIO | 720,00 | 120,00 | 0,00 | 840,00 |





TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2020

| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | |
|--|--------------------|------------------|------------------|--------------------|
| ATIVO | 39.782,02 | 15.677,49 | 11.994,17 | 43.465,34 |
| CIRCULANTE | 3.337,98 - | 15.677,49 | 11.994,17 | 345,34 |
| DISPONIVEL | 3.337,98 - | 15.677,49 | 11.994,17 | 345,34 |
| CAIXA GERAL | 3.337,98 - | 15.677,49 | 11.994,17 | 345,34 |
| CAIXA | 3.337,98 - | 15.677,49 | 11.994,17 | 345,34 |
| NÃO CIRCULANTE | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| IMOBILIZADO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| INSTALAÇÕES | 13.620,00 | 0,00 | 0,00 | 13.620,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| FERRAMENTAS | 19.500,00 | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 |
| PASSIVO | 58.909,44 - | 7.708,60 | 7.767,64 | 58.968,48 - |
| CIRCULANTE | 7.708,60 - | 7.708,60 | 7.767,64 | 7.767,64 - |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 7.708,60 - | 7.708,60 | 7.767,64 | 7.767,64 - |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 5.045,00 - | 5.045,00 | 5.045,00 | 5.045,00 - |
| SALARIOS A PAGAR | 5.045,00 - | 5.045,00 | 5.045,00 | 5.045,00 - |
| OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS | 1.970,56 - | 1.970,56 | 1.970,56 | 1.970,56 - |
| INSS A RECOLHER | 521,96 - | 521,96 | 521,96 | 521,96 - |
| FGTS A RECOLHER | 403,60 - | 403,60 | 403,60 | 403,60 - |
| PRO LABORE A RETIRAR | 1.045,00 - | 1.045,00 | 1.045,00 | 1.045,00 - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 573,04 - | 573,04 | 632,08 | 632,08 - |
| SIMPLES A RECOLHER | 573,04 - | 573,04 | 632,08 | 632,08 - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| HONORARIOS A PAGAR | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 51.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 51.200,84 - |
| CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| QUOTAS DE CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 19.127,42 | 12.053,21 | 15.677,49 | 15.503,14 |
| RECEITAS | 51.130,55 - | 0,00 | 15.677,49 | 66.808,04 - |
| RECEITA BRUTA | 51.130,55 - | 0,00 | 15.677,49 | 66.808,04 - |
| VENDA DE MERCADORIAS | 16.471,54 - | 0,00 | 5.142,69 | 21.614,23 - |
| VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 16.471,54 - | 0,00 | 5.142,69 | 21.614,23 - |
| VENDA DE SERVIÇOS | 34.659,01 - | 0,00 | 10.534,80 | 45.193,81 - |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA | 34.659,01 - | 0,00 | 10.534,80 | 45.193,81 - |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 1.968,00 | 632,08 | 0,00 | 2.600,08 |
| DEDUÇÕES | 1.968,00 | 632,08 | 0,00 | 2.600,08 |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | 1.968,00 | 632,08 | 0,00 | 2.600,08 |
| SIMPLES NACIONAL | 1.968,00 | 632,08 | 0,00 | 2.600,08 |
| CUSTOS | 22.768,88 | 4.689,17 | 0,00 | 27.458,05 |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS | 20.064,16 | 4.285,57 | 0,00 | 24.349,73 |
| CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS | 20.064,16 | 4.285,57 | 0,00 | 24.349,73 |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA | 11.622,75 | 4.285,57 | 0,00 | 15.908,32 |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO | 6.600,41 | 0,00 | 0,00 | 6.600,41 |
| ESTOQUE INICIAL | 1.841,00 | 0,00 | 0,00 | 1.841,00 |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS | 2.704,72 | 403,60 | 0,00 | 3.108,32 |
| CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS | 2.704,72 | 403,60 | 0,00 | 3.108,32 |
| FGTS | 2.704,72 | 403,60 | 0,00 | 3.108,32 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 45.521,09 | 6.731,96 | 0,00 | 52.253,05 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 44.681,09 | 6.611,96 | 0,00 | 51.293,05 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 37.372,09 | 5.566,96 | 0,00 | 42.939,05 |
| SALARIOS E ORDENADOS | 33.809,00 | 5.045,00 | 0,00 | 38.854,00 |

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2020

| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | Saldo |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|-------------|-----------------|
| INSS | 3.563,09 | 521,96 | 0,00 | 4.085,05 |
| DESPESAS GERAIS | 7.309,00 | 1.045,00 | 0,00 | 8.354,00 |
| PRO-LABORE | 7.309,00 | 1.045,00 | 0,00 | 8.354,00 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 840,00 | 120,00 | 0,00 | 960,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 840,00 | 120,00 | 0,00 | 960,00 |
| HONORARIO | 840,00 | 120,00 | 0,00 | 960,00 |





TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2020

| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | |
|--|--------------------|------------------|------------------|--------------------|
| ATIVO | 43.465,34 | 4.210,00 | 13.099,80 | 34.575,54 |
| CIRCULANTE | 345,34 | 4.210,00 | 13.099,80 | 8.544,46 - |
| DISPONIVEL | 345,34 | 4.210,00 | 13.099,80 | 8.544,46 - |
| CAIXA GERAL | 345,34 | 4.210,00 | 13.099,80 | 8.544,46 - |
| CAIXA | 345,34 | 4.210,00 | 13.099,80 | 8.544,46 - |
| NÃO CIRCULANTE | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| IMOBILIZADO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| INSTALAÇÕES | 13.620,00 | 0,00 | 0,00 | 13.620,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| FERRAMENTAS | 19.500,00 | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 |
| PASSIVO | 58.968,48 - | 7.767,64 | 5.052,83 | 56.253,67 - |
| CIRCULANTE | 7.767,64 - | 7.767,64 | 5.052,83 | 5.052,83 - |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 7.767,64 - | 7.767,64 | 5.052,83 | 5.052,83 - |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 5.045,00 - | 5.045,00 | 3.045,00 | 3.045,00 - |
| SALARIOS A PAGAR | 5.045,00 - | 5.045,00 | 3.045,00 | 3.045,00 - |
| OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS | 1.970,56 - | 1.970,56 | 1.646,24 | 1.646,24 - |
| INSS A RECOLHER | 521,96 - | 521,96 | 357,64 | 357,64 - |
| FGTS A RECOLHER | 403,60 - | 403,60 | 243,60 | 243,60 - |
| PRO LABORE A RETIRAR | 1.045,00 - | 1.045,00 | 1.045,00 | 1.045,00 - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 632,08 - | 632,08 | 241,59 | 241,59 - |
| SIMPLES A RECOLHER | 632,08 - | 632,08 | 241,59 | 241,59 - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| HONORARIOS A PAGAR | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 51.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 51.200,84 - |
| CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| QUOTAS DE CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 15.503,14 | 10.384,99 | 4.210,00 | 21.678,13 |
| RECEITAS | 66.808,04 - | 0,00 | 4.210,00 | 71.018,04 - |
| RECEITA BRUTA | 66.808,04 - | 0,00 | 4.210,00 | 71.018,04 - |
| VENDA DE MERCADORIAS | 21.614,23 - | 0,00 | 0,00 | 21.614,23 - |
| VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 21.614,23 - | 0,00 | 0,00 | 21.614,23 - |
| VENDA DE SERVIÇOS | 45.193,81 - | 0,00 | 4.210,00 | 49.403,81 - |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA | 45.193,81 - | 0,00 | 4.210,00 | 49.403,81 - |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 2.600,08 | 241,59 | 0,00 | 2.841,67 |
| DEDUÇÕES | 2.600,08 | 241,59 | 0,00 | 2.841,67 |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | 2.600,08 | 241,59 | 0,00 | 2.841,67 |
| SIMPLES NACIONAL | 2.600,08 | 241,59 | 0,00 | 2.841,67 |
| CUSTOS | 27.458,05 | 5.575,76 | 0,00 | 33.033,81 |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS | 24.349,73 | 5.332,16 | 0,00 | 29.681,89 |
| CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS | 24.349,73 | 5.332,16 | 0,00 | 29.681,89 |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA | 15.908,32 | 5.332,16 | 0,00 | 21.240,48 |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO | 6.600,41 | 0,00 | 0,00 | 6.600,41 |
| ESTOQUE INICIAL | 1.841,00 | 0,00 | 0,00 | 1.841,00 |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS | 3.108,32 | 243,60 | 0,00 | 3.351,92 |
| CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS | 3.108,32 | 243,60 | 0,00 | 3.351,92 |
| FGTS | 3.108,32 | 243,60 | 0,00 | 3.351,92 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 52.253,05 | 4.567,64 | 0,00 | 56.820,69 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 51.293,05 | 4.447,64 | 0,00 | 55.740,69 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 42.939,05 | 3.402,64 | 0,00 | 46.341,69 |
| SALARIOS E ORDENADOS | 38.854,00 | 3.045,00 | 0,00 | 41.899,00 |

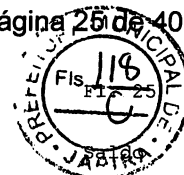


TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2020

| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|-------------|-----------------|
| INSS | 4.085,05 | 357,64 | 0,00 | 4.442,69 |
| DESPESAS GERAIS | 8.354,00 | 1.045,00 | 0,00 | 9.399,00 |
| PRO-LABORE | 8.354,00 | 1.045,00 | 0,00 | 9.399,00 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 960,00 | 120,00 | 0,00 | 1.080,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 960,00 | 120,00 | 0,00 | 1.080,00 |
| HONORARIO | 960,00 | 120,00 | 0,00 | 1.080,00 |



TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2020

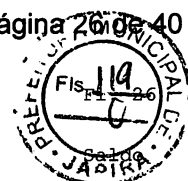
| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | |
|--|--------------------|------------------|------------------|--------------------|
| ATIVO | 34.575,54 | 22.954,45 | 7.176,12 | 50.353,87 |
| CIRCULANTE | 8.544,46 - | 22.954,45 | 7.176,12 | 7.233,87 |
| DISPONIVEL | 8.544,46 - | 22.954,45 | 7.176,12 | 7.233,87 |
| CAIXA GERAL | 8.544,46 - | 22.954,45 | 7.176,12 | 7.233,87 |
| CAIXA | 8.544,46 - | 22.954,45 | 7.176,12 | 7.233,87 |
| NÃO CIRCULANTE | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| IMOBILIZADO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| INSTALAÇÕES | 13.620,00 | 0,00 | 0,00 | 13.620,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| FERRAMENTAS | 19.500,00 | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 |
| PASSIVO | 56.253,67 - | 5.052,83 | 6.035,64 | 57.236,48 - |
| CIRCULANTE | 5.052,83 - | 5.052,83 | 6.035,64 | 6.035,64 - |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 5.052,83 - | 5.052,83 | 6.035,64 | 6.035,64 - |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 3.045,00 - | 3.045,00 | 3.045,00 | 3.045,00 - |
| SALARIOS A PAGAR | 3.045,00 - | 3.045,00 | 3.045,00 | 3.045,00 - |
| OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS | 1.646,24 - | 1.646,24 | 1.646,24 | 1.646,24 - |
| INSS A RECOLHER | 357,64 - | 357,64 | 357,64 | 357,64 - |
| FGTS A RECOLHER | 243,60 - | 243,60 | 243,60 | 243,60 - |
| PRO LABORE A RETIRAR | 1.045,00 - | 1.045,00 | 1.045,00 | 1.045,00 - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 241,59 - | 241,59 | 1.224,40 | 1.224,40 - |
| SIMPLES A RECOLHER | 241,59 - | 241,59 | 1.224,40 | 1.224,40 - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| HONORARIOS A PAGAR | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 51.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 51.200,84 - |
| CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| QUOTAS DE CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 21.678,13 | 8.158,93 | 22.954,45 | 6.882,61 |
| RECEITAS | 71.018,04 - | 0,00 | 22.954,45 | 93.972,49 - |
| RECEITA BRUTA | 71.018,04 - | 0,00 | 22.954,45 | 93.972,49 - |
| VENDA DE MERCADORIAS | 21.614,23 - | 0,00 | 2.547,95 | 24.162,18 - |
| VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 21.614,23 - | 0,00 | 2.547,95 | 24.162,18 - |
| VENDA DE SERVIÇOS | 49.403,81 - | 0,00 | 20.406,50 | 69.810,31 - |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA | 49.403,81 - | 0,00 | 20.406,50 | 69.810,31 - |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 2.841,67 | 1.224,40 | 0,00 | 4.066,07 |
| DEDUÇÕES | 2.841,67 | 1.224,40 | 0,00 | 4.066,07 |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | 2.841,67 | 1.224,40 | 0,00 | 4.066,07 |
| SIMPLES NACIONAL | 2.841,67 | 1.224,40 | 0,00 | 4.066,07 |
| CUSTOS | 33.033,81 | 2.366,89 | 0,00 | 35.400,70 |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS | 29.681,89 | 2.123,29 | 0,00 | 31.805,18 |
| CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS | 29.681,89 | 2.123,29 | 0,00 | 31.805,18 |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA | 21.240,48 | 2.123,29 | 0,00 | 23.363,77 |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO | 6.600,41 | 0,00 | 0,00 | 6.600,41 |
| ESTOQUE INICIAL | 1.841,00 | 0,00 | 0,00 | 1.841,00 |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS | 3.351,92 | 243,60 | 0,00 | 3.595,52 |
| CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS | 3.351,92 | 243,60 | 0,00 | 3.595,52 |
| FGTS | 3.351,92 | 243,60 | 0,00 | 3.595,52 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 56.820,69 | 4.567,64 | 0,00 | 61.388,33 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 55.740,69 | 4.447,64 | 0,00 | 60.188,33 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 46.341,69 | 3.402,64 | 0,00 | 49.744,33 |
| SALARIOS E ORDENADOS | 41.899,00 | 3.045,00 | 0,00 | 44.944,00 |

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2020

| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|-------------|------------------|
| INSS | 4.442,69 | 357,64 | 0,00 | 4.800,33 |
| DESPESAS GERAIS | 9.399,00 | 1.045,00 | 0,00 | 10.444,00 |
| PRO-LABORE | 9.399,00 | 1.045,00 | 0,00 | 10.444,00 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 1.080,00 | 120,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1.080,00 | 120,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| HONORARIO | 1.080,00 | 120,00 | 0,00 | 1.200,00 |





TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2020

| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | |
|--|--------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| ATIVO | 50.353,87 | 8.664,86 | 8.281,35 | 50.737,38 |
| CIRCULANTE | 7.233,87 | 8.664,86 | 8.281,35 | 7.617,38 |
| DISPONIVEL | 7.233,87 | 8.664,86 | 8.281,35 | 7.617,38 |
| CAIXA GERAL | 7.233,87 | 8.664,86 | 8.281,35 | 7.617,38 |
| CAIXA | 7.233,87 | 8.664,86 | 8.281,35 | 7.617,38 |
| NÃO CIRCULANTE | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| IMOBILIZADO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| INSTALAÇÕES | 13.620,00 | 0,00 | 0,00 | 13.620,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| FERRAMENTAS | 19.500,00 | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 |
| PASSIVO | 57.236,48 - | 6.035,64 | 5.169,45 | 56.370,29 - |
| CIRCULANTE | 6.035,64 - | 6.035,64 | 5.169,45 | 5.169,45 - |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 6.035,64 - | 6.035,64 | 5.169,45 | 5.169,45 - |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 3.045,00 - | 3.045,00 | 3.045,00 | 3.045,00 - |
| SALARIOS A PAGAR | 3.045,00 - | 3.045,00 | 3.045,00 | 3.045,00 - |
| OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS | 1.646,24 - | 1.646,24 | 1.646,24 | 1.646,24 - |
| INSS A RECOLHER | 357,64 - | 357,64 | 357,64 | 357,64 - |
| FGTS A RECOLHER | 243,60 - | 243,60 | 243,60 | 243,60 - |
| PRO LABORE A RETIRAR | 1.045,00 - | 1.045,00 | 1.045,00 | 1.045,00 - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 1.224,40 - | 1.224,40 | 358,21 | 358,21 - |
| SIMPLES A RECOLHER | 1.224,40 - | 1.224,40 | 358,21 | 358,21 - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| HONORARIOS A PAGAR | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 51.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 51.200,84 - |
| CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| QUOTAS DE CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 6.882,61 | 7.415,16 | 8.664,86 | 5.632,91 |
| RECEITAS | 93.972,49 - | 0,00 | 8.664,86 | 102.637,35 - |
| RECEITA BRUTA | 93.972,49 - | 0,00 | 8.664,86 | 102.637,35 - |
| VENDA DE MERCADORIAS | 24.162,18 - | 0,00 | 2.694,86 | 26.857,04 - |
| VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 24.162,18 - | 0,00 | 2.694,86 | 26.857,04 - |
| VENDA DE SERVIÇOS | 69.810,31 - | 0,00 | 5.970,00 | 75.780,31 - |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA | 69.810,31 - | 0,00 | 5.970,00 | 75.780,31 - |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 4.066,07 | 358,21 | 0,00 | 4.424,28 |
| DEDUÇÕES | 4.066,07 | 358,21 | 0,00 | 4.424,28 |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | 4.066,07 | 358,21 | 0,00 | 4.424,28 |
| SIMPLES NACIONAL | 4.066,07 | 358,21 | 0,00 | 4.424,28 |
| CUSTOS | 35.400,70 | 2.489,31 | 0,00 | 37.890,01 |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS | 31.805,18 | 2.245,71 | 0,00 | 34.050,89 |
| CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS | 31.805,18 | 2.245,71 | 0,00 | 34.050,89 |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA | 23.363,77 | 2.245,71 | 0,00 | 25.609,48 |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO | 6.600,41 | 0,00 | 0,00 | 6.600,41 |
| ESTOQUE INICIAL | 1.841,00 | 0,00 | 0,00 | 1.841,00 |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS | 3.595,52 | 243,60 | 0,00 | 3.839,12 |
| CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS | 3.595,52 | 243,60 | 0,00 | 3.839,12 |
| FGTS | 3.595,52 | 243,60 | 0,00 | 3.839,12 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 61.388,33 | 4.567,64 | 0,00 | 65.955,97 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 60.188,33 | 4.447,64 | 0,00 | 64.635,97 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 49.744,33 | 3.402,64 | 0,00 | 53.146,97 |
| SALARIOS E ORDENADOS | 44.944,00 | 3.045,00 | 0,00 | 47.989,00 |

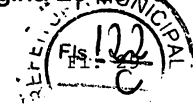
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2020

| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | Saldo |
|-----------------------------|------------------|-----------------|-------------|------------------|
| INSS | 4.800,33 | 357,64 | 0,00 | 5.157,97 |
| DESPESAS GERAIS | 10.444,00 | 1.045,00 | 0,00 | 11.489,00 |
| PRO-LABORE | 10.444,00 | 1.045,00 | 0,00 | 11.489,00 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 1.200,00 | 120,00 | 0,00 | 1.320,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1.200,00 | 120,00 | 0,00 | 1.320,00 |
| HONORARIO | 1.200,00 | 120,00 | 0,00 | 1.320,00 |





TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | Saldo |
|--|---------------------|------------------|------------------|---------------------|
| ATIVO | 50.737,38 | 11.125,20 | 12.169,45 | 49.693,13 |
| CIRCULANTE | 7.617,38 | 11.125,20 | 12.169,45 | 6.573,13 |
| DISPONIVEL | 7.617,38 | 11.125,20 | 12.169,45 | 6.573,13 |
| CAIXA GERAL | 7.617,38 | 11.125,20 | 12.169,45 | 6.573,13 |
| CAIXA | 7.617,38 | 11.125,20 | 12.169,45 | 6.573,13 |
| NÃO CIRCULANTE | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| IMOBILIZADO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 43.120,00 | 0,00 | 0,00 | 43.120,00 |
| INSTALAÇÕES | 13.620,00 | 0,00 | 0,00 | 13.620,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| FERRAMENTAS | 19.500,00 | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 |
| PASSIVO | 56.370,29 - | 19.169,45 | 12.492,29 | 49.693,13 - |
| CIRCULANTE | 5.169,45 - | 12.169,45 | 10.200,50 | 3.200,50 - |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 5.169,45 - | 12.169,45 | 10.200,50 | 3.200,50 - |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 3.045,00 - | 3.045,00 | 1.245,00 | 1.245,00 - |
| SALARIOS A PAGAR | 3.045,00 - | 3.045,00 | 1.245,00 | 1.245,00 - |
| OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS | 1.646,24 - | 1.646,24 | 1.356,70 | 1.356,70 - |
| INSS A RECOLHER | 357,64 - | 357,64 | 212,10 | 212,10 - |
| FGTS A RECOLHER | 243,60 - | 243,60 | 99,60 | 99,60 - |
| PRO LABORE A RETIRAR | 1.045,00 - | 1.045,00 | 1.045,00 | 1.045,00 - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 358,21 - | 358,21 | 478,80 | 478,80 - |
| SIMPLES A RECOLHER | 358,21 - | 358,21 | 478,80 | 478,80 - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 120,00 - | 7.120,00 | 7.120,00 | 120,00 - |
| LUCROS A PAGAR | 0,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| HONORARIOS A PAGAR | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 51.200,84 - | 7.000,00 | 2.291,79 | 46.492,63 - |
| CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| QUOTAS DE CAPITAL | 20.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS | 31.200,84 - | 7.000,00 | 2.291,79 | 26.492,63 - |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 31.200,84 - | 7.000,00 | 2.291,79 | 26.492,63 - |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 31.200,84 - | 0,00 | 0,00 | 31.200,84 - |
| LUCRO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 | 2.291,79 | 2.291,79 - |
| LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 5.632,91 | 3.200,50 | 11.125,20 | 2.291,79 - |
| RECEITAS | 102.637,35 - | 0,00 | 11.125,20 | 113.762,55 - |
| RECEITA BRUTA | 102.637,35 - | 0,00 | 11.125,20 | 113.762,55 - |
| VENDA DE MERCADORIAS | 26.857,04 - | 0,00 | 3.145,20 | 30.002,24 - |
| VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 26.857,04 - | 0,00 | 3.145,20 | 30.002,24 - |
| VENDA DE SERVIÇOS | 75.780,31 - | 0,00 | 7.980,00 | 83.760,31 - |
| VENDA DE SERVIÇOS A VISTA | 75.780,31 - | 0,00 | 7.980,00 | 83.760,31 - |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 4.424,28 | 478,80 | 0,00 | 4.903,08 |
| DEDUÇÕES | 4.424,28 | 478,80 | 0,00 | 4.903,08 |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | 4.424,28 | 478,80 | 0,00 | 4.903,08 |
| SIMPLES NACIONAL | 4.424,28 | 478,80 | 0,00 | 4.903,08 |
| CUSTOS | 37.890,01 | 99,60 | 0,00 | 37.989,61 |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS | 34.050,89 | 0,00 | 0,00 | 34.050,89 |
| CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS | 34.050,89 | 0,00 | 0,00 | 34.050,89 |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA | 25.609,48 | 0,00 | 0,00 | 25.609,48 |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO | 6.600,41 | 0,00 | 0,00 | 6.600,41 |
| ESTOQUE INICIAL | 1.841,00 | 0,00 | 0,00 | 1.841,00 |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS | 3.839,12 | 99,60 | 0,00 | 3.938,72 |
| CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS | 3.839,12 | 99,60 | 0,00 | 3.938,72 |
| FGTS | 3.839,12 | 99,60 | 0,00 | 3.938,72 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 65.955,97 | 2.622,10 | 0,00 | 68.578,07 |



TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

| Descricao | Saldo Anterior | Debito | Credito | |
|---------------------------------|------------------|-----------------|-------------|------------------|
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 64.635,97 | 2.502,10 | 0,00 | 67.138,07 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 53.146,97 | 1.457,10 | 0,00 | 54.604,07 |
| SALARIOS E ORDENADOS | 47.989,00 | 1.245,00 | 0,00 | 49.234,00 |
| INSS | 5.157,97 | 212,10 | 0,00 | 5.370,07 |
| DESPESAS GERAIS | 11.489,00 | 1.045,00 | 0,00 | 12.534,00 |
| PRO-LABORE | 11.489,00 | 1.045,00 | 0,00 | 12.534,00 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 1.320,00 | 120,00 | 0,00 | 1.440,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1.320,00 | 120,00 | 0,00 | 1.440,00 |
| HONORARIO | 1.320,00 | 120,00 | 0,00 | 1.440,00 |
| CONTAS TRANSITÓRIAS | 0,00 | 2.291,79 | 0,00 | 2.291,79 |
| CONTAS TRANSITÓRIAS | 0,00 | 2.291,79 | 0,00 | 2.291,79 |
| CONTAS TRANSITÓRIAS | 0,00 | 2.291,79 | 0,00 | 2.291,79 |
| PTRIMONIAIS E RESULTADOS | 0,00 | 2.291,79 | 0,00 | 2.291,79 |
| APURAÇÃO DE RESULTADO | 0,00 | 2.291,79 | 0,00 | 2.291,79 |



TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

I.E.: 9047234953

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

2020

| | | |
|----------------------------------|-----------|-----------|
| ATIVO | 49.693,13 | 54.314,69 |
| CIRCULANTE | 6.573,13 | 11.194,69 |
| DISPONIVEL | 6.573,13 | 9.353,69 |
| CAIXA GERAL | 6.573,13 | 9.353,69 |
| ESTOQUES | 0,00 | 1.841,00 |
| MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS | 0,00 | 1.841,00 |
| NÃO CIRCULANTE | 43.120,00 | 43.120,00 |
| IMOBILIZADO | 43.120,00 | 43.120,00 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 43.120,00 | 43.120,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 49.693,13 | 54.314,69 |



TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

I.E.: 9047234953

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

2020

| | | |
|---------------------------------|-----------|-----------|
| PASSIVO | 49.693,13 | 54.314,69 |
| CIRCULANTE | 3.200,50 | 3.113,85 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 3.200,50 | 3.113,85 |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 1.245,00 | 1.464,67 |
| OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS | 1.356,70 | 1.360,17 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 478,80 | 169,01 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 120,00 | 120,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 46.492,63 | 51.200,84 |
| CAPITAL | 20.000,00 | 20.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 | 20.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS | 26.492,63 | 31.200,84 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 26.492,63 | 31.200,84 |
| TOTAL DO PASSIVO | 49.693,13 | 54.314,69 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 49.693,13 - Quarenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e treze centavos

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR
CPF: 040.851.019-60
TITULAR PESSOA FISICA

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

C.N.P.J.: 10.677.811/0001-85

Inscricao Estadual: 9047234953



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2020

| | 2020 | 2019 |
|---|-------------------|------------------|
| (+) RECEITA BRUTA | | |
| VENDA DE MERCADORIAS..... | 30.002,24 | 0,00 |
| VENDA DE SERVIÇOS..... | 83.760,31 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS..... | 4.903,08 | 3.972,13 |
| (=) RECEITA LIQUIDA..... | 108.859,47 | 3.972,13 |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS | | |
| CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS..... | 34.050,89 | 18.465,92 |
| (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS | | |
| CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS..... | 3.938,72 | 5.263,20 |
| (=) LUCRO BRUTO..... | 70.869,86 | |
| (=) PREJUÍZO BRUTO..... | | 27.701,25 |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| PESSOAL E ENCARGOS..... | 54.604,07 | 48.656,16 |
| UTILIDADES E SERVIÇOS..... | 0,00 | 92.575,96 |
| DESPESAS GERAIS..... | 12.534,00 | 11.976,00 |
| (-) RESULTADO FINANCEIRO | | |
| DESPESAS FINANCEIRAS..... | 1.440,00 | 1.440,00 |
| (=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL..... | 2.291,79 | 2.802,55 |
| (=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO..... | 2.291,79 | 2.802,55 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 2.291,79 - Dois mil duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR
 CPF: 040.851.019-60
 TITULAR PESSOA FISICA

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
 CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
 Técnico Contábil

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

C.N.P.J.: 10.677.811/0001-85

Inscricao Estadual: 9047234953

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020



| | |
|---|-----------|
| (+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO..... | 31.200,84 |
| (+) LUCRO DO EXERCÍCIO..... | 2.291,79 |
| (-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO..... | 7.000,00 |
| SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS..... | 26.492,63 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 26.492,63 - Vinte e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR
CPF: 040.851.019-60
TITULAR PESSOA FISICA

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

C.N.P.J.: 10.677.811/0001-85

I.E.: 9047234953

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2020



| HISTÓRICO | CAPITAL SOCIAL | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAL |
|--------------------------------|----------------|--------------------------------|-----------|
| SALDO EM 31/12/2019 | 20.000,00 | 31.200,84 | 51.200,84 |
| LUCRO DO EXERCÍCIO | | 2.291,79 | 2.291,79 |
| LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO | | -7.000,00 | -7.000,00 |
| SALDO FINAL | 20.000,00 | 26.492,63 | 46.492,63 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 46.492,63 - quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR
CPF: 040.851.019-60
TITULAR PESSOA FISICA

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

C.N.P.J.: 10.677.811/0001-85

I.E.: 9047234953

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020****Nota 01 - Contexto Operacional**

A empresa TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME é uma empresa individual de responsabilidade Limitada, com sede na cidade Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Italia, nº 05 - Parque Industrial, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ 10.677.811/0001-85, e tem como principais operações o serviço de usinagem, tornearia e solda, tributada pelo simples nacional, com apuração anual.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1.418/12).

Nota 03 - Sumário das Principais Prática Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

O Imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção

Nota 04 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 05 - Eventos Subseqüentes

E empresa não incorreu em eventos subseqüentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividade empresarias, não havendo previsão em contrario nos próximos 12 meses.

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR
CPF: 040.851.019-60
TITULAR PESSOA FISICA

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil



TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

Plano de Contas

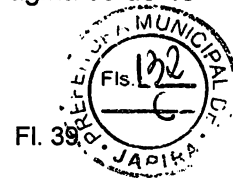
| Classificacao | Codigo | Descricao | |
|------------------|--------|---|---|
| 1. . . . | | ATIVO | N |
| 1.1. . . | | CIRCULANTE | N |
| 1.1.01. . | | DISPONIVEL | N |
| 1.1.01.001. | | CAIXA GERAL | N |
| 1.1.01.001.00001 | 1 | CAIXA | N |
| 1.1.03. . | | ESTOQUES | N |
| 1.1.03.001. | | MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS | N |
| 1.1.03.001.00130 | 130 | MERCADORIAS TRIBUTADAS | N |
| 1.2. . . | | NÃO CIRCULANTE | N |
| 1.2.03. . | | IMOBILIZADO | N |
| 1.2.03.001. | | BENS EM OPERAÇÃO | N |
| 1.2.03.001.00240 | 240 | INSTALAÇÕES | N |
| 1.2.03.001.00241 | 241 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | N |
| 1.2.03.001.00243 | 243 | MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO | N |
| 1.2.03.001.00245 | 245 | FERRAMENTAS | N |
| 2. . . . | | PASSIVO | N |
| 2.1. . . | | CIRCULANTE | N |
| 2.1.01. . | | OBRIGAÇÕES A PAGAR | N |
| 2.1.01.004. | | OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | N |
| 2.1.01.004.00520 | 520 | SALARIOS A PAGAR | N |
| 2.1.01.005. | | OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS | N |
| 2.1.01.005.00530 | 530 | INSS A RECOLHER | N |
| 2.1.01.005.00531 | 531 | FGTS A RECOLHER | N |
| 2.1.01.005.00538 | 20003 | PRO LABORE A RETIRAR | N |
| 2.1.01.006. | | OBRIGAÇÕES FISCAIS | N |
| 2.1.01.006.00540 | 540 | SIMPLES A RECOLHER | N |
| 2.1.01.007. | | OUTRAS OBRIGAÇÕES | N |
| 2.1.01.007.00560 | 560 | LUCROS A PAGAR | N |
| 2.1.01.007.00567 | 20002 | HONORARIOS A PAGAR | N |
| 2.3. . . | | PATRIMONIO LIQUIDO | N |
| 2.3.01. . | | CAPITAL | N |
| 2.3.01.001. | | CAPITAL SOCIAL | N |
| 2.3.01.001.00600 | 600 | QUOTAS DE CAPITAL | N |
| 2.3.04. . | | LUCROS OU PREJUIZOS | N |
| 2.3.04.001. | | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | N |
| 2.3.04.001.00670 | 670 | SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | N |
| 2.3.04.001.00672 | 672 | LUCRO DO EXERCÍCIO | N |
| 2.3.04.001.00674 | 674 | LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO | N |
| 8. . . . | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | S |
| 8.1. . . | | RECEITAS | S |
| 8.1.01. . | | RECEITA BRUTA | S |
| 8.1.01.001. | | VENDA DE MERCADORIAS | S |
| 8.1.01.001.00770 | 770 | VENDA DE MERCADORIAS A VISTA | S |
| 8.1.01.002. | | VENDA DE SERVIÇOS | S |
| 8.1.01.002.00775 | 775 | VENDA DE SERVIÇOS A VISTA | S |
| 8.2. . . | | DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | S |
| 8.2.03. . | | DEDUÇÕES | S |
| 8.2.03.001. | | IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | S |
| 8.2.03.001.00905 | 905 | SIMPLES NACIONAL | S |
| 8.3. . . | | CUSTOS | S |
| 8.3.01. . | | CUSTOS DAS MERCADORIAS | S |
| 8.3.01.001. | | CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS | S |
| 8.3.01.001.00920 | 920 | COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA | S |
| 8.3.01.001.00921 | 921 | COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO | S |
| 8.3.01.001.00938 | 938 | ESTOQUE INICIAL | S |
| 8.3.01.001.00939 | 939 | (-) ESTOQUE FINAL | S |
| 8.3.02. . | | CUSTOS DOS SERVIÇOS | S |
| 8.3.02.001. | | CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS | S |



TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

Plano de Contas

| Classificacao | Codigo | Descricao | |
|------------------|--------|---------------------------------|---|
| 8.3.02.001.00988 | 988 | FGTS | S |
| 8.5. | | DESPESAS OPERACIONAIS | S |
| 8.5.02. | | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | S |
| 8.5.02.001. | | PESSOAL E ENCARGOS | S |
| 8.5.02.001.02040 | 2040 | SALARIOS E ORDENADOS | S |
| 8.5.02.001.02049 | 20004 | INSS | S |
| 8.5.02.002. | | UTILIDADES E SERVIÇOS | S |
| 8.5.02.002.02057 | 2057 | SERVICOS DE TERCEIROS - PF | S |
| 8.5.02.004. | | DESPESAS GERAIS | S |
| 8.5.02.004.02090 | 2090 | PRO-LABORE | S |
| 8.5.03. | | RESULTADO FINANCEIRO | S |
| 8.5.03.002. | | DESPESAS FINANCEIRAS | S |
| 8.5.03.002.02163 | 20001 | HONORARIO | S |
| 9. | | CONTAS TRANSITÓRIAS | N |
| 9.1. | | CONTAS TRANSITÓRIAS | N |
| 9.1.01. | | CONTAS TRANSITÓRIAS | N |
| 9.1.01.001. | | PTRIMONIAIS E RESULTADOS | N |
| 9.1.01.001.02951 | 2951 | BALANÇO DE ABERTURA | N |
| 9.1.01.001.02952 | 2952 | APURAÇÃO DE RESULTADO | S |
| 9.1.01.001.02953 | 2953 | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | N |



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 006

Este Livro Diário contém, 39 (trinta e nove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 039 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI**

Endereço: **RUA ITALIA, 05**

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **10.677.811/0001-85**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600640667 em 06/03/2009.

Periodo de escrituração do livro:

Data de início: **01 de Janeiro de 2020**

Data de Término: **31 de Dezembro de 2020**

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2020

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR
CPF: 040.851.019-60
TITULAR PESSOA FISICA

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF | Nome |
|-------------|----------------------------------|
| 04085101960 | HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR |
| 16183347949 | WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/03/2021 14:06:34 SOB N°
20211578070.
PROTOCOLO: 211578070 DE 12/03/2021. NIRE: 41600640667.
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI - ME



Marcio Antonio Prudente
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/03/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Marcio Antonio Prudente, sob a autenticidade nº 12101787535 em 17/03/2021, protocolo 211578070. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|----------------------------------|
| Nome Empresarial: | TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI - ME |
| Número de Registro: | 41600640667 |
| CNPJ: | 10677811000185 |
| Município: | Ibaiti |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 6 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|----------------------------------|--------------|
| 04085101960 | HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR | |
| 16183347949 | WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA | PR022504/O-9 |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/03/2021 14:07:31 SOB N°
20211578070.
PROCOLO: 211578070 DE 12/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12101787535. NIRE: 41600640667.
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI - ME

Marcio Antonio Prudente
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/03/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti



CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

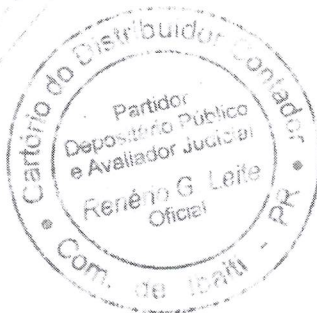
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELLI

CNPJ 10.677.811/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 05 de Fevereiro de 2022, 13:28:59

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO





MUNICÍPIO DE IBAITI


ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Ibaiti, com sede na Rua Jose de Moura Bueno, n.23, Praça dos Três Poderes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n. 77.008.068/0001-41, atesta para os devidos fins que a empresa TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.677.811/0001-85, com sede na Rua Itália, nesta Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná; prestou serviços ao Município de Ibaiti, com prestação de serviços de torno e solda; realizando com zelo os serviços solicitados, assim até o presente momento não há nada que a desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Ibaiti PR, 16 de fevereiro de 2022.


Bruno O. dos S. M. Rodrigues
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Portaria 031 DE 06/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI
CNPJ: 10.677.811/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:48 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até **08/08/2022**.

Código de controle da certidão: **7B71.B294.25AA.CA55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.677.810/0001-85

Razão Social: TORNO E SOLDA IBAITI LTDA

Endereço: R SENADOR ARTHUR SANTOS 171 / GRALHA AZUL / IBAITI / PR /
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2022 a 14/03/2022

Certificação Número: 2022021301194540426494

Informação obtida em 16/02/2022 13:37:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | | |
|--|---|---------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.677.811/0001-85 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/03/2009 | |
| NOME EMPRESARIAL TORNO E SOLDA IBAITI ERELI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T.S.I. | PORTE ME | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO R ITALIA | NÚMERO 05 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 84.900-000 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL | MUNICÍPIO IBAITI | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (43) 3546-1103 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2009 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2022** às **11:17:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026034154-47

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **10.677.811/0001-85**
Nome: **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **09/06/2022** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



| | | | |
|---|--------------------|---|--------|
| | | | |
| CERTIDÃO NEGATIVA 581/2022 | | | |
| IMPORTANTE: | | FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO | |
| Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo. | | | |
| VALIDADE: 10/05/2022 | | CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM5X4XJXE99 | |
| REQUERENTE: HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR | | PROTOCOLO: | |
| FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO | | | |
| RAZÃO SOCIAL: TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | | | |
| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
| 38610 | 10.677.811/0001-85 | 9047234953 | 126 |
| ENDEREÇO | | | |
| RUA ITÁLIA, 05 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 84900000 Ibaiti - PR | | | |
| ATIVIDADES | | | |
| Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios, Obras de terraplenagem, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | | |
| Observações: | | | |
| Ibaiti, 09 de Fevereiro de 2022 Emitido Por: << Equiplano Público Web >> | | | |
| Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41 | | | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.677.811/0001-85

Certidão nº: 4889941/2022

Expedição: 09/02/2022, às 11:19:19

Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.677.811/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90472349-53 | 10.677.811/0001-85 | 03/2009 |

| Empresa / Estabelecimento | |
|-----------------------------|--|
| Nome Empresarial | TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME |
| Título do Estabelecimento | TORNEARIA GENIR |
| Endereço do Estabelecimento | RUA ITALIA, 05 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-4236 |
| Município de Instalação | IBAITI - PR, DESDE: 03/2009 (Estabelecimento Matriz) |

| Qualificação | |
|--|--|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021 |
| Natureza Jurídica | 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 2840-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM |

| Quadro Societário | | | |
|-------------------|----------------|----------------------------------|-----------------------|
| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF | 040.851.019-60 | HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR | TITULAR PESSOA FÍSICA |

Este CICAD tem validade até **11/03/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

| | |
|--|---|
| | Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná |
| CAD/ICMS Nº 90472349-53 | |
| Emitido Eletronicamente via Internet 09/02/2022 11:21:25 | |
| Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR | |



Sistema Federação das Indústrias
do Estado do Paraná

O Departamento Regional do SENAI-PR certifica que


HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

natural de Pinhalão/PR, nacionalidade brasileira, RG nº 8.403.817-2
nascido(a) em 05/10/1984,
frequentou no período de 04/02/2006 a 01/07/2006 o curso de


Torneiro Mecânico

ministrado pelo SENAI - Centro de Educação Profissional de Ponta Grossa
com duração de 100 (Cem) horas/aula

Ponta Grossa, 24 de Julho de 2006



JOSE FERNANDO ALAMINIO
Responsável pela Unidade



HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR
Portador

O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

- Afilar ferramentas, facear e chanfrar, abrir roscas internas e externas
- Desbastar superfícies cilíndricas internas e externas com rebato e canais
- Sangrar, cortar, recartilhar e furar
- Roscar com macho e possinote no torno
- Rugosidade de superfície
- Normas de ajuste ISO
- Ajustar mancais de rolamento
- Centrar com relógio comparador
- Abrir roscas por penetração oblíqua, de múltiplas entradas, quadrada e trapezoidal
- Usinagem de superfícies cônicas com deslocamento do cabeçote móvel e do carro superior (espera)



www.pr.senai.br

O Departamento Regional do SENAI-PR certifica que

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

natural de Pinhalão/PR, nacionalidade brasileira, RG nº 8.403.817-2
nascido(a) em 05/10/1984,
frequentou no período de 04/03/2008 a 30/04/2008 o curso de

Fresador Mecânico

ministrado pelo SENAI - Centro de Educação Profissional de Londrina
com duração de 100 (Cem) horas/aula

Londrina, 5 de Maio de 2008

ALEXANDRE LOURENÇO DE LIMA
Responsável pela Unidade

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR
Portador

O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

- Montar morsa na fresadora
- Montar porta-fresas e fresas
- Fresar superfície plana horizontal (fresagem tangencial)
- Montar cabeçote universal
- Fresar superfície plana vertical
- Fresar superfície plana: paralela, perpendicular e inclinada
- Fresar ranhuras com o perfil de fresar
- Fresar rebaixo
- Furar na fresadora
- Montar e preparar cabeçote divisor e misto-circular
- Construir ranhuras retas com contornador
- Fresar contornos (exteriores e interiores)
- Fresar dentes de cremalheira
- Fresar engrenagem cilíndrica com dentes retos
- Fresar engrenagem helicoidal
- Fresar parafuso sem-fim e coroa

- Letura e interpretação de Desenho Mecânico;
- Metrologia;
- Elementos de máquinas;
- Rebites, pinos, parafusos, porcas, arruelas, anéis, elásticos, chavetas, buchas, guias, molas, polias e correias, correntes; engrenagens, acoplamentos, mancais de rolamentos (tipos característicos e aplicação);
- Lubrificação;
- Óleos e graxas lubrificantes, características químicas, extração e processamento;
- Bombas;
- Alinhamentos/Nivelamento de Máquinas;
- Redutores;
- Válvulas;
- Princípio de funcionamento;
- PCM;
- Rasquetamento;
- Especificação de Pegas e Componentes padronizados;
- Nôdes de Hidráulica;
- Nôdes de pneumática;
- Nôdes de eletricidade;

O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR
 Portador
HAMILTON A. Izidoro Junior

MARCIA APARECIDA KULKA
 Responsável pela Unidade
Marcia Kulka

Apucarana, 25 de Maio de 2007

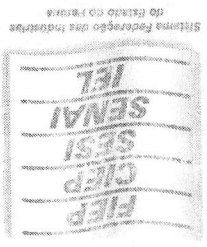
ministrado pelo SENAI - Núcleo de Assisências às Empresas de Apucarana
 com duração de 160 (Cento e Sessenta) horas/aula

Mecânico de Manutenção Industrial

frequentou no período de 13/03/2007 a 15/05/2007 o curso de
 nascido(a) em 05/10/1984,
 natural de Pinhalaço/PR, nacionalidade brasileira, RG nº 8.403.817-2

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

O Departamento Regional do SENAI-PR certifica que





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



ALVARÁ nº 432 / 2022

O Município de Ibaity, concede alvará de licença para localização a

Nome:

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI - 38610

CNPJ/CPF: **10.677.811/0001-85**

Localização:

RUA ITÁLIA, 05 - PARQUE INDUSTRIAL CEP. 84900000 Ibaity - PR

Área utilizada: 200,00

Atividades:

2840-2/00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

10/02/2022

Válido até

31/12/2022

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

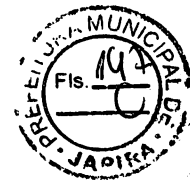
WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA

Diretora do Dep. de Tributação

Portaria nº 261, 22.07.2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2022 10:09:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI**
CNPJ: **19.677.811/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10677811000185

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 04085101960

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Data da consulta: 09/02/2022 08:24:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.677.811/0001-85**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/03/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MEMORANDO nº 014/2022-DEPTO LICITAÇÃO

Japira, 03 de março de 2022.

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Vimos pelo presente, encaminhar o Processo do Pregão Eletrônico nº 05/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAIS DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

Diante do exposto, vimos através deste, solicitar a esta Procuradoria Jurídica analise do referido processo para posterior homologação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 03 de março de 2021.

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 165 de 08/07/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



PARECER JURÍDICO Nº 13/2022

Processo Administrativo nº: **09/2022 (Pregão Eletrônico nº 05/2022)**

Interessado: **Departamento de Licitações**

Assunto: **Homologação final de Licitação. Parecer final.**

EMENTA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.
CONTRATOS. PARECER JURIDICO FINAL.
POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO.
REQUISITOS FORMAIS PREENCHIDOS.

1-RELATORIO

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão eletrônico nº 05/2022, cujo objeto é a **contratação de empresas especializada em TORNO E SOLDA EM GERAL, incluindo solda tig e mig**, em atendimento à Secretaria de Obras, viação e urbanismo, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

É o relatório.

2- Da análise do processo

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo nº 09/2022, contendo os requerimentos formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foi emitido parecer da controladoria interna o qual declarou que o mesmo encontrava-se revestidos de todas as formalidades legais.

Ato seguinte, houve emissão de parecer jurídico previo atestando a legalidade do ato e opinando pelo prosseguimento desde que, observados todos os ditames da lei.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia, foi aprovado, consoante parecer jurídico incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentado pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.


Dada a ausência de recursos, o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à empresa vencedora do certame.

3-Conclusão

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na acurada análise efetuada por esta Procuradoria, **opinamos pela homologação do processo em epígrafe**, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Japira, 03 de março de 2022.


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
OAB/PR nº 109.408
Portaria 04/2022



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

Data do Edital: 01/02/2022.

Procuradores que aprovaram o Edital: JEFERSON RIBEIRO DE MELO.

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 02/02/2022; JCN CORRREIO DO NORTE, edição 2882, pag A3, em 03/02/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00min (oito horas) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/02/2022 (vinte e cinco dias de fevereiro de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 25/02/2022 (vinte e cinco dias de fevereiro de 2022).

Pregoeiro: KELLEN CASSIANE DA SILVA

Equipe de Apoio: PORTARIA Nº 020/2022 ELZA DA SILVEIRA LOPES, ELAINE CAETANO DA SILVA E MESSIAS SAMOEL DA SILVA.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

| Participantes | |
|-----------------------------|--------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente |
| TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | 10.677.811/0001-85 |

2.2) Classificadas:

| TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | | | | | | Valor do item |
|-----------------------------|------|------|-------------------|---|-----------|---------------|
| Classificação | Lote | Item | Código do produto | Nome do produto/serviço | | |
| 1 | 1 | 1 | 4289 | SOLDA SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO, TIG E MIG | 45.679,95 | |
| 1 | 1 | 2 | 5761 | SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE 500 HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO. | 50.320,05 | |

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não Houve registro de Recurso.

2.5) Vencedores:

| Vencedores | | | | | | |
|-----------------------------|------|------|---|---------|------------|----------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | 1 | 1 | SOLDA SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO, TIG E MIG | SERVIÇO | 500,00 | 91,3599 |
| TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | 1 | 2 | SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE 500 HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO. | SERVIÇO | 500,00 | 100,6401 |

2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa, TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI, CNPJ Nº 10.677.811/0001-85, Rua Itália, 05, Parque Industrial, IBAITI-PR, CEP 84.900-000.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 99.825,00 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).

Economia real no certame: R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais);

Percentual de economia: 3,83%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** - Processo Administrativo nº 9/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 15 de março de 2022.


KELLEN CASSIANE DA SILVA
Pregoeira


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro


ELAINE CAETANO DA SILVA
Membro


MESSIAS SAMOEL DA SILVA.
Membro



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 9/2022/2022, modalidade **PREGÃO Nº. 5/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, á empresa,**

| Vencedores | | | | | | |
|--------------------------------|------|------|---|---------|------------|----------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | 1 | 1 | SOLDA SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO, TIG E MIG | SERVIÇO | 500,00 | 91,3599 |
| TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | 1 | 2 | SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE 500 HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO. | SERVIÇO | 500,00 | 100,6401 |

, perfazendo o valor global de R\$ 96.000,00(Noventa e Seis Mil Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 99.825,00(Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 15 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

Data do Edital: 01/02/2022.

Procuradores que aprovaram o Edital: JEFERSON RIBEIRO DE MELO.

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 02/02/2022; JCN CORREIO DO NORTE, edição 2882, pag A3, em 03/02/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00min (oito horas) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/02/2022 (vinte e cinco dias de fevereiro de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 25/02/2022 (vinte e cinco dias de fevereiro de 2022).

Pregoeiro: KELLEN CASSIANE DA SILVA

Equipe de Apoio: PORTARIA Nº 020/2022 ELZA DA SILVEIRA LOPES, ELAINE CAETANO DA SILVA E MESSIAS SAMOEL DA SILVA.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

| Participantes | |
|-----------------------------|--------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente |
| TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | 10.677.811/0001-85 |

2.2) Classificadas:

| TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | | | | | |
|-----------------------------|------|------|-------------------|---|---------------|
| Classificação | Lote | Item | Código do produto | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 1 | 1 | 1 | 4289 | SOLDA SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO, TIG E MIG | 45.679,95 |
| 1 | 1 | 2 | 5761 | SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITÉRIO DE 500 HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO. | 50.320,05 |

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não Houve registro de Recurso.

2.5) Vencedores:

| Vencedores | | | | | | |
|-----------------------------|------|------|---|---------|------------|----------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | 1 | 1 | SOLDA SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO, TIG E MIG | SERVIÇO | 500,00 | 91,3599 |
| TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | 1 | 2 | SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITÉRIO DE 500 HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO. | SERVIÇO | 500,00 | 100,6401 |

2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa, TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI, CNPJ Nº 10.677.811/0001-85, Rua Itália, 05, Parque Industrial, IBAITI-PR, CEP 84.900-000.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 99.825,00 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).

Economia real no certame: R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais);

Percentual de economia: 3,83%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 -** Processo Administrativo nº 9/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 15 de março de 2022.

KELLEN CASSIANE DA SILVA
Pregoeira

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro

ELAINE CAETANO DA SILVA
Membro

MESSIAS SAMOEL DA SILVA.
Membro





MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 9/2022/2022, modalidade **PREGÃO Nº. 5/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, á empresa,

| Vencedores | | | | | | |
|--------------------------------|------|------|---|---------|------------|----------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | 1 | 1 | SOLDA SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO, TIG E MIG | SERVIÇO | 500,00 | 91,3599 |
| TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI | 1 | 2 | SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITÉRIO DE 500 HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO. | SERVIÇO | 500,00 | 100,6401 |

, perfazendo o valor global de R\$ 96.000,00(Noventa e Seis Mil Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 99.825,00(Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 15 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.03.16 10:42:52 -03'00'




MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº 13 REFERENTE AO CONTRATO Nº 1/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA - CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10 E S-500 COMUM) COM FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão n. 4/2020, a Requerimento de reajuste do valor dos lotes 02 e 04 do Contrato nº 1/2020, que contém Parecer Jurídico.

(X) Autorizo a elaboração do Apostilamento, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR) nos dias de março de 2022
PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

Pregão Registro de Preços Nº 4/2020 - CONTRATO Nº 1/2020
APOSTILAMENTO Nº 13

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.091.710/0001-86, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10 E S-500 COMUM) COM FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JAPIRA, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, CEP: 84.920-000, neste ato representado pelo Sr. PAULO JOSÉ MORFINATI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SS/PR, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.091.710/0001-86, com sede na RUA PADRE JOSAFAT 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Cidade de Prudentópolis/PR, representado pelo(a) Sr(a). ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, inscrito no CPF nº 030.329-57, portador(a) do RG nº, residente e domiciliado na RUA ARTHUR GUAIZ, 359 - CEP: 89250000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de Jaraguá do Sul/SC, doravante denominada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato nº 1/2020 cujo objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10 E S-500 COMUM) COM FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, tendo em vista o conteúdo nos autos do Processo Administrativo nº 8/2020, decorrente do Pregão Registro de Preços nº 4/2020, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste de preços do valor unitário dos Lotes 001, 002, 003 e 004, calculado em 5,77% para o óleo S-10 e 3,15% para o óleo S-500.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
2.1. O valor unitário deste contrato, a partir de 09/03/2022, passará de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos nos Lotes 002 e 004 e de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) para R\$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos) nos Lotes 001 e 003, conforme tabela abaixo:

| Item | Quantidade | Descrição do produto | Preço anterior | Preço atual |
|------|------------|--|----------------|-------------|
| 1 | 1 | ÓLEO DIESEL S-500 COMUM COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL | 5,15 | 5,31 |
| 2 | 1 | DIESEL S10 | 5,20 | 5,50 |
| 3 | 1 | ÓLEO DIESEL S-500 COMUM COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL | 5,15 | 5,31 |
| 4 | 1 | DIESEL S10 | 5,20 | 5,50 |

- 3. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**
3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas cláusulas e condições, e o qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contralados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Japira, 09 de março de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
9387285953

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
00621932957

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
05278997929

No E-mail- contato@jornalcn.com.br
Fone (43) 3571 1357
Whatsapp (43) 999337695



WWW.JORNALCN.COM.BR



Raça Social- Genesis Machado e Cia Ltda-ME- CNPJ 26.272.797/0001-70

DIREÇÃO JORNALISTA RESPONSÁVEL
GENESIS J. MACHADO Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

www.jornalcn.com.br | e-mail: contato@jornalcn.com.br

REDAÇÃO JORNAL RUA PIAUI, 1546, BAIRRO SANTA ISABEL 626 Siqueira Campos - Paraná (43) 99933-7695 | (43) 3571 1357

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO RUA GETULIO B. ALMEIDA, 130 Jardim Vale Verde (43) 99641-9557

CIRCULAÇÃO

- | | | | |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Siqueira Campos | Conselheiro Mairinck | Itamaracá | São José da Boa Vista |
| Cornélio Procópio | Pinhalão | Santa Mariana | Wenceslau Braz |
| Curitiba | Tomazina | Leópolis | Santana do Itararé |
| Ibaiti | Curitiba | Sertaneja | Jundiá do Sul |
| Japira | Figueira | Rancho Alegre | Andirá |
| Jaboti | Ventania | Primeiro de Maio | Abatiá |
| Salto do Itararé | Sapopema | Florestópolis | Cambará |
| Carlópolis | São Sebastião da Amoreira | São Gerônimo da Serra | Ribeirão do Pinhal |
| Joaquim Távora | Nova América da Colina | Santo Antônio da Platina | Nova Fátima |
| Guapirama | Nova Santa Bárbara | Arapoti | Barra do Jacaré |
| Quatiguá | Santo Antônio do Paraíso | Jacupiraíva | Paraíso |
| Jacarezinho | Congonhas | Sengés | Ribeirão Claro |



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 9/2022/2022, modalidade PREGÃO Nº. 5/2022, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, à empresa,

| Item | Quantidade | Descrição do produto/serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|------|------------|--|---------|------------|----------|
| 1 | 1 | SOLDAS SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO, TIG E MIG | SERVIÇO | 500,00 | 91,3599 |
| 2 | 2 | SERVIÇO DE TORNO EM GERAL, SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITÉRIO DE 500 HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO. | SERVIÇO | 500,00 | 100,6401 |

Perfazendo o valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 99.825,00 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 15 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº 14 REFERENTE AO CONTRATO Nº 137/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME - CNPJ sob nº 13.783.138/0001-56, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão n. 3/2019, e Requerimento de reajuste do valor dos lotes 001 e 002 do Contrato nº 137/2019, que contém Parecer Jurídico.

(X) Autorizo a elaboração do Apostilamento, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), dezesseis dias de março de 2022
PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019 - CONTRATO Nº 137/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 137/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 13.783.138/0001-56, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JAPIRA, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, CEP: 84.920-000, neste ato representado pelo Sr. PAULO JOSÉ MORFINATI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SS/PR, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.783.138/0001-56, com sede na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84500000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, Cidade de Ibatipor, representado pelo(a) Sr(a). REMON SHAHIN, inscrito no CPF nº 003.506.339-40, portador(a) do RG nº, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, Cidade de Ibatipor, doravante denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato nº 137/2019 cujo objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tendo em vista o conteúdo nos autos do Processo Administrativo nº 14/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 3/2019, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor por litro referente aos Lotes 001 e 002.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 16/03/2022, passará de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos), conforme tabela abaixo:

| Item | Quantidade | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid | Preço unitário anterior | Preço unitário atual |
|------|------------|---|------------------|------|-------------------------|----------------------|
| 1 | 1 | GASOLINA COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL | PONTUAL | L | R\$ 6,59 | R\$ 7,15 |
| 2 | 1 | GASOLINA COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL | PONTUAL | L | R\$ 6,59 | R\$ 7,15 |

- 3. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**
3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas cláusulas e condições, e o qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contralados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.
- Japira, 16 de março de 2022
- PAULO JOSÉ MORFINATI
9387285953
- REMON SHAHIN
00350633940
- HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
05278997929



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2022-PMJ
PREGÃO N° 5/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.677.811/0001-85.
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO;
ITENS/LOTES:

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Preço unitário | Preço total |
|---------------------------|------|---------------------------|---|----------------|-------------|
| LOTE: 001 - TORNO E SOLDA | 1 | 4289 | SOLDA SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO, TIG E MIG | 91,3599 | 45.679,95 |
| LOTE: 001 - TORNO E SOLDA | 2 | 5761 | SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITÉRIO DE 500 HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO. | 100,6401 | 50.320,05 |
| TOTAL | | | | 96.000,00 | |

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 20/03/2023 (vinte dias de março de 2023),
podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 21/03/2022

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI
CNPJ N° 10.677.811/0001-85
REPRESENTANTE
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.03.21 15:49:37 -03'00'



A4 | EDITAIS
TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

**JCN CORREIO
DO NORTE**

EDIÇÃO Nº 2916

VERSÃO ONLINE  WWW
JORNALCN.COM.BR



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 9/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO COM CARROCERIA TIPO PICK-UP 0 KM.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 127.060,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Sessenta Reais).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: às 9h00min (nove horas) do dia 22/03/2022 (vinte e dois dias de março de dois mil e vinte dois).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 07/04/2022 (sete dias de abril de dois mil e vinte dois).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00(min) 07/04/2022 (sete de abril de dois mil e vinte e dois)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 18 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022-PMJ
PREGÃO Nº 5/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.677.811/0001-85.
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO;

ITENS/LOTES:

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Preço unitário | Preço total |
|---------------------------|------|---------------------------|---|----------------|-------------|
| LOTE: 001 - TORNO E SOLDA | 1 | 4289 | SOLDA SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO, TIG E MIG | 91,3589 | 45.679,95 |
| LOTE: 001 - TORNO E SOLDA | 2 | 5761 | SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITÉRIO DE 500 HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO. | 100,6401 | 50.320,05 |
| TOTAL | | | | 96.000,00 | |

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 20/03/2023 (vinte dias de março de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 21/03/2022

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI
CNPJ Nº 10.677.811/0001-85
REPRESENTANTE
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR
CONTRATADA

ADESTIVOS ✓
AGENDAS 2022 ✓
PANFLETOS, FOLDERS ✓
E FOLHETOS ✓
BLOCOS E TALÕES ✓
CALENDÁRIO 2022 ✓
CARDÁPIOS ✓
CARTÕES ✓
FOLHINHA 2022 ✓

IMÃS DE GELADEIRA ✓
MARCADOR DE PÁGINA ✓
BARALHOS ✓
POSTAIS ✓
POSTERS ✓
RECEITUÁRIOS ✓
FORRO DE BANDEJA ✓
SACOLAS ✓
TAGS ✓

GRÁFICA MACHADO

A SUA GRÁFICA RÁPIDA



Orçamento e Criação de Arte através do Whatsapp (43) 99830-4598



R. Nossa Senhora de Fátima Nº 1641 - Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRÁ (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Jose Morfinati, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, e a empresa **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI**, com sede na cidade de Ibaíti/PR, sito à RUA ITALIA, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.677.811/0001-85, representada por seu Procurador HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 040.851.019-60 e portador da Carteira de Identidade RG nº 84038172, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRÁ, doravante denominada **órgão CONTRATANTE**, os itens

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Preço unitário | Preço total |
|---------------------------|------|---------------------------|---|----------------|-------------|
| LOTE: 001 - TORNO E SOLDA | 1 | 4289 | SOLDA SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO, TIG E MIG | 91,3599 | 45.679,95 |
| LOTE: 001 - TORNO E SOLDA | 2 | 5761 | SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITÉRIO DE 500 HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO. | 100,6401 | 50.320,05 |
| TOTAL | | | | | 96.000,00 |

, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRÁ atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 690 | 04.001.15.452.0004.2009 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 700 | 04.001.15.452.0004.2009 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 900 | 04.002.15.452.0004.2012 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 15 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);

6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.


18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.


CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, 21/03/2022.


PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

ASSESSORIA JURÍDICA
MESSIAS SAMOEL DA SILVA
SUBPROCURADOR GERAL
OAB/PR Nº 109.408
PORTARIA 04/2022


TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI
CNPJ Nº 10.677.811/0001-85
REPRESENTANTE
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
ENI DO PRADO

2) 
HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022-PMJ
PREGÃO Nº 5/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.677.811/0001-85.
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO;
ITENS/LOTES:


| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Preço unitário | Preço total |
|---------------------------|------|---------------------------|---|----------------|-------------|
| LOTE: 001 - TORNO E SOLDA | 1 | 4289 | SOLDA SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO, TIG E MIG | 91,3599 | 45.679,95 |
| LOTE: 001 - TORNO E SOLDA | 2 | 5761 | SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE 500 HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO. | 100,6401 | 50.320,05 |
| TOTAL | | | | 96.000,00 | |

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 20/03/2023 (vinte dias de março de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 21/03/2022


PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI
CNPJ Nº 10.677.811/0001-85
REPRESENTANTE
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR
CONTRATADA

